

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS
CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO E CONTROLE
DAS CONTAS PÚBLICAS**

ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO

AMELIANA TENÓRIO DA SILVA

CLAUDIA DOS SANTOS SÁ COELHO

FISCALIZAÇÃO A INTERESSE DA SOCIEDADE

CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS

São Paulo

2019

ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO
AMELIANA TENÓRIO DA SILVA
CLAUDIA DOS SANTOS SÁ COELHO

FISCALIZAÇÃO A INTERESSE DA SOCIEDADE

CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, como o requisito para a conclusão do curso de Especialização “Lato Sensu” em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas.

Orientador: Prof. Me. Moacir Marques da Silva

São Paulo

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

**ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO
AMELIANA TENÓRIO DA SILVA
CLAUDIA DOS SANTOS SÁ COELHO**

FISCALIZAÇÃO A INTERESSE DA SOCIEDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, como requisito para a obtenção do certificado de conclusão de curso.

Orientador: Prof. Me. Moacir Marques da Silva

BANCA EXAMINADORA:

Prof. André Galindo

Prof. Me. Moacir Marques da Silva

Prof. Silvo Serrano

São Paulo, 13/02/_____

Resumo

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo identificar ações promovidas pelos Tribunais de Contas do Brasil que tenham o potencial de estreitar as relações com a sociedade. Justificando-se esta pesquisa pela observação da falta de conhecimento de diversas pessoas em relação às funções, atribuições e competência deste órgão de controle externo. A divulgação é de extrema importância para a sociedade civil no reconhecimento das funções desenvolvidas pelos tribunais de contas, órgãos que controlam os gastos públicos. Abordou-se o processo histórico do surgimento do Tribunal de Contas, sobre as competências, atribuições e o quanto as Leis Nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) tem influenciado na obrigatoriedade da transparência na administração pública, e nos trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas. Discorreu-se sobre a criação da Corte de Contas do Município de São Paulo, e o que esta vem fazendo para garantir aproximação junto ao cidadão. Também trata sobre o controle participativo pelo cidadão através das denúncias junto a este órgão. É ressaltado no trabalho o que vem sendo feito pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo na tentativa de fazer aproximação com a sociedade. Também buscou-se entender os trabalhos mais interessantes que estão sendo realizados pelos outros Tribunais de Contas, tanto da União, dos Estados, quanto dos municípios da federação brasileira. Apresenta-se um projeto para que, sendo possível e de interesse desta Corte de Contas do Município, possa ser implantado, na intenção de colaborar com os trabalhos desenvolvidos junto à sociedade. O projeto indicado é realizado pela Corte de Contas do Mato Grosso.

Palavras-chave: Controle Social. Controle Externo. Tribunal de Contas. Sociedade.

Abstract

The present work aims to identify actions promoted by the Brazilian Courts of Auditors which have the potential to strengthen relations with society. The research is justified by the society's lack of knowledge concerning the functions, attributions and competence of these institutions. Publicity of state actions is essential to enable civil society in recognizing the functions performed by the Courts of Auditors on the control public expenditures. The current work also presents the historical development of creation, competencies and attributions of the Court of Auditors as well as the specificities and nature of laws nº131/2009 (Transparency Law), Complementary Law nº101/2000 (Fiscal Responsibility Law) and nº12.527/2011 (Law on Access to Information), including how that laws influenced the obligation of transparency in public administration. Is discussed as well the creation of São Paulo city Court of Auditors and what the institution has been doing to strengthen ties with the society. It also be studied citizens active role in the control of public policies through complaints to the institution. The ongoing work also sought to understand the most interesting projects being carried out by the other brazilian Courts of Auditors in all the levels of Brazilian federation. In this sense, is exposed a very interesting project carried out by the Mato Grosso Court of Auditors whose objective is to deepen relations with society.

Key words: Civil Control. Control External. Audit Office. Society.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Temas para palestras
QUADRO 2	Cursos realizados em 2018 com os números de turmas
QUADRO 3	Tribunais e projetos desenvolvidos
QUADRO 4	Descrição do Projeto Consciência Cidadã na Sociedade
QUADRO 5	Público alvo, público estimado, data e local dos eventos
QUADRO 6	Ações implementadas e período de realização
QUADRO 7	Missão, valores, negócio e atividades
QUADRO 8	Público alvo, projetos e objetivo estratégico
QUADRO 9	Consciência Cidadã nas Universidades
QUADRO 10	Consciência Cidadã nas Escola de Ensino Média
QUADRO 11	Consciência Cidadã na Comunidade Escolar
QUADRO 12	Consciência Cidadã no PDI (Projeto 2)
QUADRO 13	Consciência Cidadã na Sociedade
QUADRO 14	TCEstudantil
QUADRO 15	Gibi do TCE
QUADRO 16	Parcerias Institucionais
QUADRO 17	Visitas Técnicas

LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 1 Lei de Sustentação da Transparência pública
- FIGURA 2 Convite do evento Consciência Cidadã na Sociedade, em Querência - MT
- FIGURA 3 Descrição da programação do evento
- FIGURA 4 Descrição dos arquivos para download

LISTA DE GRÁFRICOS

GRÁFICO 1

Comparativo das turmas

GRÁFICO 2

Comparativo da quantidade de pessoas inscritas

LISTA DE ABREVIATURAS

EAD	Educação á Distância
LAI	Lei de Acesso a Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LC	Lei Complementar
LOA	Lei Orçamentária Anual
PDI	Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado
PPA	Plano Plurianual
SAI	Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCE/AC	Tribunal de Contas do Estado do Acre
TCE/AL	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
TCE/AP	Tribunal de Contas do Estado do Amapá
TCE/AM	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
TCE/CE	Tribunal de Contas do Estado do Ceará
TCE/DF	Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal
TCE/GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TCE/ES	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
TCE/MA	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
TCE/MT	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
TCE/MS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
TCE/MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCE/PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCE/PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCE/PE	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TCE/PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TCE/RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
TCE/RN	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

TCE/RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
TCE/RO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
TCE/RR	Tribunal de Contas do Estado de Roraima
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TCE/SP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
TCE/SE	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
TCE/TO	Tribunal de Contas do Estado de Tocantins
TC dos Municípios/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TC dos Municípios/GO	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
TC dos Municípios/PA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
TCM/SP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
TCM/RJ	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES.....	1
1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 O PROCESSO HISTÓRICO DAS CORTES DE CONTAS NO BRASIL.....	13
2.2 CRIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.	17
2.3 COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.	18
2.4 O CONTROLE SOCIAL	19
2.5 TRANSPARÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.....	21
2.6 O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	24
3 RESULTADO	33
3.1 AÇÕES PROMOVIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO PAÍS.....	33
3.2 O PROGRAMA CONSCIÊNCIA CIDADÃ	38
3.2.1 O Projeto Consciência Cidadã na Sociedade.....	38
3.3 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA – SAI.	43
3.3.1 Comparativo das atividades desenvolvidas pelo TCMSP e TCE – MT:.....	58
CONCLUSÃO	59
Sugestão de Melhorias.....	63

1 INTRODUÇÃO

No estado democrático de direito há uma constante disputa entre as instituições e cada vez mais os órgãos e entidades que compõem a administração pública precisam comprovar sua importância e existência.

Isto porque, por um lado há um dispêndio financeiro significativo para manutenção da máquina pública e, por outro lado, uma crescente demanda por mais e melhores serviços públicos colocados à disposição do cidadão.

Nesse raciocínio, é fundamental que a sociedade compreenda a finalidade para a qual o órgão público fora criado e defenda sua existência e manutenção, pois há consumo de recursos para o seu funcionamento onerando o orçamento público e há ou deveria haver um resultado concreto oferecido à sociedade em bens e serviços.

Numa eventual constituinte onde toda a modelagem constitucional prevista poderia ser alterada, haveria riscos de extinção de órgãos públicos que não contassem com o apoio popular.

Pensando neste estado de direito, este trabalho aborda com problema de pesquisa: como o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, poderia se aproximar mais da sociedade, passando a se tornar um órgão conhecido, pelos cidadãos?

O presente estudo teve como objetivo identificar ações promovidas pelos Tribunais de Contas do Brasil que tenham o potencial de estreitar as relações com a sociedade.

Justifica-se esta pesquisa pela observação da falta de conhecimento de diversas pessoas, em relação às funções, atribuições e competência deste órgão de controle externo. A partir de então, começaram os questionamentos se esta casa ou as demais no Brasil, vem realizando algo para o estreitamento dos laços com a sociedade se existe algum projeto em andamento, partindo das Cortes de Contas, em relação a esta aproximação com sociedade. A proposta do grupo ao verificar entre as 34 cortes de contas existentes no país (SILVA, 2014), é a de propor a implantação no TCM/SP (Tribunal de Contas do Município de São Paulo), um projeto que possa promover esta aproximação da sociedade com a Corte Municipal. Neste a Corte, apresentará uma nova dinâmica de divulgar a população o seu papel, tornando-o mais acessível à sociedade e favorecendo a troca de expertise com o cidadão e consequentemente melhoria dos serviços desta instituição e da Gestão

Pública.

Foram utilizados como método de pesquisa, os métodos bibliográficos onde conjecturamos conceitos e conhecimentos de autores como obras clássicas comuns a pesquisa e pesquisadores recentes sobre o tema proposto. No pilar desta pesquisa foi usada a obra de Moacir Marques da Silva, Controle Externo das Contas Públicas: O processo nos tribunais de contas do Brasil, ilustríssimo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes com a obra Tribunais de Contas do Brasil: Jurisdição e competência, Luiz Henrique Lima com Controle Externo: teoria, jurisprudências e mais de 500 questões, na sua 2^o e 4^o edição, entre outros autores que como os clássicos falam do controle social no foco da pesquisa.

Foi realizada pesquisa empírica, tendo como foco o levantamento de vários projetos descritos no corpo do trabalho, desenvolvidos por diversas Cortes de Contas do Brasil, e uma síntese das leis: Lei da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal. Na Constituição Federal foi dado enfoque no seu artigo 96, que aborda sobre as competências privativas dos Tribunais de Contas e a sua aplicabilidade no TCM/SP com observância da Legislação atual Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do São Paulo.

No referencial teórico, busca-se salientar o que é controle externo, qual órgão tem a capacidade técnica de realizar este tipo de controle. Nele cita-se quais são os tipos de controle externo existente no mundo até os dias atuais. Em sequência descrevemos o processo histórico das Cortes de Contas no Brasil, que contou com o apoio de Rui Barbosa como um dos idealizadores da criação deste órgão controlador das despesas públicas. Segue discorrendo sobre as várias cartas promulgadas durante anos até chegarmos a Constituição atual, incluindo Um pouco da época do império e a Constituição da República de 1891, onde se deu a criação do Tribunal de Contas (TC). Existem 34 (Trinta e quatro) Tribunais de Contas no Brasil, segundo Silva (2014). Desses 34 (Trinta e quatro), o foco foi o estudo sobre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo. É de extrema importância descrever sobre a competência constante no artigo 71 da Constituição de 88 que refere-se às funções dos tribunais de contas.

Explanou-se sobre o controle social, que é uma forma da sociedade participar direta e indiretamente no controle dos gastos públicos, entre outras atribuições vindas do controle da sociedade civil. Descrevemos sobre a transparência das ações

governamentais, através da Lei da Transparência e a Lei de Acesso à informação (LAI) e fechamos este capítulo com o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM/SP), onde se observa alguns trabalhos realizados por esta casa na aproximação com o cidadão através da Escola de Contas dos Programas de Visita e das palestras itinerantes.

No Resultado, cita-se alguns projetos encontrados por meio de pesquisas realizadas nos sites dos Tribunais de Contas do Brasil. Entre os projetos encontrados destaca-se o “Projeto Consciência Cidadã na Sociedade”, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, pois o mesmo vem realizando algumas ações para o estreitamento entre o TCE e o cidadão. Este projeto foi escolhido para sugestão de implantação no TCM/SP, porque tem obtido uma aderência da população e alcançado resultados muito satisfatórios na Corte de criação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O controle externo é o controle realizado por um órgão alheio a administração responsável pelo ato a ser controlado, que visa comprovar a licitude da administração e a regularidade dos bens e serviços públicos (LIMA, 2011 APUD MEIRELES, 1997).

Afirmado os preceitos de Lima, (2011), Chaves, (2009) aponta que, o controle externo e a forma de fiscalizar e apreciar as contas dos responsáveis pela administração pública, esta fiscalização quando realizada por órgão externo a administração, não pode ser exercida de dentro do órgão que está sendo fiscalizado, senão passa a ser controle na sua forma simples (função de gerenciamento), ou um controle interno exercido por um órgão especializado do poder público inserido dentro da própria administração. Para se afirmar como controle externo, tem que ser executada por um ente de fora do âmbito do órgão, que está sendo fiscalizado.

Pretendemos com o controle externo, garantir que os responsáveis pelos bens, valores, dinheiro e patrimônios públicos, exerçam uma boa administração, e que o administrador público, arrecade, gaste, e administre os recursos públicos dentro dos limites estabelecidos e posto pela legislação em vigor (CHAVES, 2009).

Silva, (2014, apud Jacoby Fernandes, 2013), apresenta que o modelo de controle realizado pelos Tribunais de Contas, é extremamente relevante e vantajoso. Assinala ainda que os Tribunais de Contas possuem um corpo colegiado, com alternância de direção, rodízio de controles dos órgãos e distribuição impessoal de pessoas.

Existem outros modelos de controle externo, que é o modelo de Controladorias ou Auditorias Gerais. Esta definição de controle é deliberado como órgãos unipessoais (SILVA, 2013).

O modelo de controle externo que o Brasil vem aplicando até os dias atuais, é o modelo Tribunal de Contas (TC). Desde a instituição do Tribunal de Contas da União, (TCU) (SILVA, 2013).

2.1 O PROCESSO HISTÓRICO DAS CORTES DE CONTAS NO BRASIL.

Há muitos anos, já se pensava como poderia controlar os gastos da coisa pública, os primeiros pensamentos surgem por volta da época do Império, onde

começa a se falar em Erário Régio¹, que se institucionaliza em 1808, com a chegada da família real no Brasil. Em 1824 tenta-se implantar uma Corte de Contas com aspirações de órgão para auxílio ao Poder Legislativo com a proposta de efetivar a fiscalização da administração financeira pública (SIMÕES, 2014).

Foram várias as formas de se sugerir uma proposta para tal implantação como em 1826, que o senador Felisberto Caldeira Brandt entre outros, propôs a criação de um Tribunal de Contas com roupagem francesa e com forma de julgamentos a posteriori. Em 1838, passa o Tribunal a ter função judicante. Função esta proposta pelo Marques de Abrandes (SIMÕES, 2014).

Os anos se passaram e o Ministro do Império da fazenda Manuel Alves Branco, apresenta um projeto onde o Tribunal de Contas poderia ter como funções as competências para julgar os gastos dos responsáveis das contas e o mesmo poderia ter o poder de prender os dolosos. Já em 1857, o projeto coloca a corte para examinar e comparar a licitudes das contas, no intuito de se manter a legalidades dos gastos Públicos (SIMÕES, 2014).

À época, foram apresentadas várias propostas de projetos para a implantação do Tribunal de Contas no período do Império, contudo, não foi dada a partida para a institucionalização de uma corte de contas com as atribuições citados nos parágrafos acima.

Anos depois, após várias tentativas como citado por Simões (2014), passa a se idealizar a Corte de Contas da União. Esta corte passa a ser pensada por vários juristas e homens públicos entre eles Rui Barbosa, que avaliou ser de extrema relevância e importância a criação de um órgão que controlasse as receitas, despesas e os patrimônios governamentais. Desta forma, manifestaram a necessidade de se pensar na criação de um órgão controlador das despesas públicas, um “Tribunal de Contas (TC)”, que teve sua existência legalística, a partir do Decreto nº 960-A, de 7 de novembro de 1890 (SILVA, 2014).

Lima, (2011) cita na sua obra que de acordo com o previsto no art. 1º do mencionado decreto, a Corte deveria examinar revisar e julgar todas as ações relativas à receita e despesas da República, disposto no decreto acima.

E no seu artigo 2º ainda no decreto nº 960-A, estipulava que todos os decretos do poder Executivo, ordens ou avisos dos diferentes Ministérios, suscetíveis de criar despesas, deveriam passar pelo Tribunal de Contas a fim de garantir que o ato não violasse disposição de lei, nem excediam os créditos votados pelo Poder Legislativo

¹Concentrava toda gestão dos rendimentos fiscais da coroa. Foi criado em 1761, presidido pelo Marques de Pombal. Era composto por 8 (oito) figuras: sendo 4 contadores-gerais, tesoureiro-mor, escravo, e o inspetor-geral.

(LIMA, 2011. p. 13).

Apesar de todos os esforços, este decreto não foi implantado, porém, têm diretrizes e coordenadas básicas das quais a instituição segue até os dias atuais.

Vale salientar que mesmo Rui Barbosa sendo um dos idealizadores da criação do Tribunal de Contas, foi em 1893, na gestão de Inocêncio Serzedello Corrêa que, de fato se instalou a primeira Corte de Contas Federal. Na época presidia o Brasil Floriano Peixoto. (CHAVES, 2009).

Com a necessidade de se criar um órgão para realizar a fiscalização dos gastos públicos, Rui Barbosa, mesmo com a negativa da implantação, não desistiu. E só depois da primeira Constituição da República de 1891, foi criado o Tribunal de Contas (TC), que define algumas funções, como dos membros, que seriam indicados pelo presidente da república com concordância dos membros do Senado e só perderiam seus respectivos cargos por sentença. LIMA, (2011).

Segundo Silva, (2014) ainda em 1891, inicia-se o TC com roupagem francesa, onde o órgão tinha sua autonomia, e exercia função de auxílio à administração e ao legislativo. E definitivamente o Brasil passa a ter uma Corte de Contas, dando status constitucional ao órgão de controle externo (CHAVES, 2009).

Segundo o artigo 89 da Constituição de 1891: É instituído um Tribunal de Contas para Liquidar as contas da receita e despesas e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao congresso. Os membros desse Tribunal serão nomeados pelo presidente da República, com aprovação do senado, e somente perderão seus lugares por sentença. (SILVA, 2014. p.7).

Chaves, (2009) elucida na sua obra que inicialmente o TC foi pensado e criado com a previsão escrita acima, entretanto, comparando o trabalho desempenhado hoje pela Corte de Contas, suas competências eram muito acanhadas. As contas não eram apresentadas nem tão pouco julgadas.

A partir de então segue um histórico longo do desenvolvimento do TC. Em 1934, a Corte de Contas fica como órgão de cooperação, ao lado do Ministério Público e de conselho técnicos. Os regimes dos cargos foram mantidos, e as mesmas garantias prestadas aos Ministros da Corte Suprema eram atribuídas aos Ministros da Corte de Contas. Ainda nesta carta consta o parecer prévio do TC, onde a Corte terá o limite de trinta (30) dias, para prestar o seu parecer sobre as contas do Presidente da República que deve apresentar à Câmara dos Deputados anualmente (LIMA, 2011). Nota-se que este termo parecer prévio é mencionado pela primeira vez como aponta Chaves, (2009).

Assegura Lima nos seus escritos que em 1937 foi retirada a competência da corte de emitir o parecer prévio das contas públicas. Passou apenas a se atentar ao

escritos no art. 114 “[...] Incumbindo de acompanhar a execução orçamentária, julgar as contas dos responsáveis por dinheiro ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União [...]” (LIMA, 2011, p.15).

Segundo Chaves, (2009) foi no ano de 1946 que volta a ser mencionada a prestação de contas do chefe do poder executivo. Esta carta constitucional falava de julgar as contas dos administradores, das verbas e dos patrimônios públicos, e dos responsáveis pelas autarquias. Tal modo de competência é encontrado na Constituição Federal no seu art.77, II. Cabendo também ao órgão julgar a licitude dos contratos e das aposentadorias, e reforma de pensões.

Na época não se falava no julgamento das admissões de pessoas, isso só se deu a partir da Constituição Federal que norteia-nos nos dias atuais. Atenta Lima, (2011) para a jurisdição desta carta constitucional serve para todo território nacional.

Pensando em inovação, a Carta Constitucional de 1967 apresenta várias das inovações que confere ao Congresso Nacional o controle externo, juntamente com o auxílio da Corte Federal de Contas. Apresenta pela primeira vez, o sistema de controle interno, sendo apenas para o Poder Executivo. Pela 1ª vez se fala na expressão “auditoria financeira e orçamentária” a ser cumprida sobre as contas das unidades administrativas dos três poderes da Federação, devendo estes enviar para o TC, os demonstrativos Contábeis. Lima esclarece que caberia ao TC, inspecionar as contas dos administradores e responsáveis da administração pública, passando as contas a serem julgadas baseadas em demonstrativos contábeis, sem prejuízo das inspeções realizadas por este órgão (LIMA, 2011).

A Constituição de 1967 ainda estabelecia que os Ministros da Corte de Contas, fossem “escolhidos dentre os brasileiros, maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública” (LIMA, 2011, p. 15).

Foi na Constituição de 1988 que se ressaltou o nome ‘Tribunal de Contas da União’ (TCU). Este termo foi pensado para que houvesse a diferenciação entre os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios. Com esta nova Carta Constitucional o TCU alcançou novos aspectos legais de grande relevância, como a ampliação das competências, ajustando atribuições judicantes com instrumentos típicos das Auditorias-gerais (LIMA, 2011).

2.2 CRIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Depois da criação do TCU foram criados outros Tribunais de Contas no Brasil. Em 1899 foi criado o Tribunal de Contas do Piauí, seguido pelo Estado da Bahia em 1915, São Paulo em 1924, Rio grande do Sul e Minas Gerais foram instituídos no mesmo ano de 1936 e os demais Tribunais de Contas, foram surgindo ao longo dos anos, após o ano de 1946 (SILVA, 2014). Após a constituição, foi instituído o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em 1989.

O Brasil conta com 34 (trinta e quatro) Tribunais de Contas, sendo eles:

Tribunal de Contas da União tem sede no Distrito Federal; cada Estado, incluindo o Distrito Federal (27) conta com um Tribunal de Contas do Estado; três Estados possuem também um tribunal de Contas dos Municípios (Goiás, Pará, e Bahia) e duas capitais possuem Tribunais de Contas do Município (São Paulo e Rio de Janeiro) (SILVA, 2014. p. 9).

Os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais acima verificam as contas administrativas, de forma que o Tribunal de Contas dos Estados (TCE) apreciam as contas do governo dos Estados e os Tribunal de Contas dos Municípios (TCM's)², verificam as contas dos respectivos Municípios que compõem os Estados. (SILVA, 2014).

Agora, no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro, no que se refere aos Tribunais de Contas, temos uma peculiaridade. Os Tribunais de Contas do Município de São Paulo e Rio de Janeiro fiscalizam exclusivamente as contas desses referidos Municípios. Porém, as contas dos Municípios destes Estados são analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Tal como as contas do Governador (JACOBY FERNANDES, 2014).

Não há transferências de recursos dos Tribunais de Contas dos Estaduais para os Tribunais de Contas Municipais, nem para o Tribunal de Contas da União. Os Tribunais de Contas atuam em sua própria esfera federativa, com instância máxima, mas guardam conformidade com o modelo federal, sendo esta a base para todos os demais Tribunais de Contas (JACOBY FERNANDES, 2014).

Segundo Silva (2014) os Tribunais de Contas do Estado (TCE) seguem a Constituição Estadual dos seus respectivos Estados, e os Tribunais de Contas do

²Grifo dos Autores. Para deferência os tipos de Tribunais de Contas: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM's) fiscaliza os TCM's dos Municípios que compõe o Estado. E o Tribunal de Contas do Município (TCM) fiscaliza apenas as contas Município.

Município (TCM) seguem as diretrizes da Lei Orgânica do Município. É importante ressaltar que a partir da Carta Magna de 88, ficou vedada a criação de novos Tribunais de Contas Municipais, mantendo-se, porém, os já existentes.

2.3 COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

No artigo 71 da Constituição de 1988 consta que o Congresso Nacional exercerá a função de controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas. O TC exerce a tarefa delegada a si pelo legislador, de controle externo da administração pública auxiliando o poder legislativo.

Silva, (2014) ressalta a importância de deixar claro que o Tribunal de Contas não se subordina ao Congresso Nacional. Ele é órgão independente, com autonomia administrativa e financeira e não tem subordinação a nenhum órgão do poder da administração pública.

Compete ao Tribunal de Contas exercer as atribuições previstas no artigo 71 da Constituição Federal.

Estas competências se consolidam quando o TC aprecia as contas do Presidente da República na esfera da União, e nos Estados e Municípios quando apreciam as contas dos Governadores e dos Prefeitos respectivamente. As competências se completam quando o Tribunal julga as contas do responsável por dinheiro, valor e bens públicos, aprecia a legalidade das admissões de pessoas, as concessões de aposentadorias, as reformas de pensões. Realiza inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, em todas as entidades que tenha à sua disposição o erário público.

Acreditamos na importância da sociedade ter conhecimento das competências, funções e atribuições do Tribunal de Contas, o reconhecer como órgão de caráter público, instituído para realizar fiscalização dos gastos públicos, tendo este órgão a responsabilidade de apresentar para o cidadão o seu real trabalho para justificar a sua existência e o dispêndio desta máquina chamada Tribunal de Contas, e a partir de então mostrar para a sociedade a sua importância ímpar. Sendo assim, a sociedade pode cada vez mais ser uma aliada do controle externo, contribuindo com a boa aplicação do dinheiro público.

2.4 O CONTROLE SOCIAL

Com todo o progresso que vem ocorrendo nos últimos tempos, o sentido de controle vem se colocando em evidência, investida satisfatória ao redirecionamento de novo desenho do controle a partir do cidadão. Contudo, o controle passa a ter o objetivo de controlar para o cidadão. Trazemos aqui um novo paradigma para a ação do controle: "Influenciar o processo decisório, aprimorando-o, em prol da sociedade" (JACOBY FERNANDES, 2014, p. 37).

O controle que o cidadão exerce, ou pode/deve exercer, sobre a Administração Pública está expressamente consagrado e instrumentalizado, cabendo perfunctoriamente destacar o direito de:

- a) petição aos poderes públicos, que tanto foi estabelecido em favor do peticionário quanto generalizado para evitar a ilegalidade ou abuso de poder;
- b) receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral;
- c) interpor ação popular para anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, como isenção de custas judiciais e ônus da sucumbência;
- d) denunciar aos Tribunais de Contas, garantindo a Constituição Federal, art. 74, 2º, e nas leis orgânicas das Contas de todas as unidades federadas. (JACOBY FERNANDES, 2014, p.39).

Fica entendido que a sociedade quanto imponderada do seu exercício de ser e poder/dever, pode exercer o controle sobre a administração pública, tomando como base os atributos citados por Jacoby Fernandes (2014). Principalmente o de denunciar aos Tribunais de Contas, algo que não esteja em conformidade com a lei.

O controle Social exercido pelo cidadão não se esgota em si mesmo, nem possui a função de substituir o controle oficial regulado constitucionalmente. O controle social é complementar ao controle oficial e depende deste último para ter eficácia (LIMA, 2011, p. 20).

O controle social não surge para substituir o controle institucional, mas sim, para complementá-lo. Até porque, a sociedade não dispõe de qualificação técnica para realizar este tipo de diligência. O órgão da administração que está para este tipo de diligência é o Tribunal de Contas, que pode trabalhar melhor com o auxílio da sociedade, que está mais próxima dos problemas causados por falta de fiscalização. (PIGNATARO, 2016).

O controle social é uma modalidade de controle externo cujo agente controlador é a sociedade civil organizada ou o cidadão, individualmente, manifestando-se na participação em audiências públicas, e em órgãos colegiados, tais como conselhos gestores de políticas públicas, além da utilização de instrumentos legais como as

denúncias e representações dirigidas às cortes de contas, as ações populares etc. (LIMA, 2011. p. 7).

Ao expor a participação social nos processos decisórios do Estado, através dos conselhos e outros, estamos originalizando no cenário nacional a democracia participativa (SANTOS, 2015), que é a sociedade manifestando as suas necessidades através dos meios citados por Lima.

Segundo Santos, (2016), a participação social é marcada por um aspecto muito forte na fiscalização e menos assertiva nas ações, por vir mostrando o estágio do processo democrático, das propostas dos segmentos sociais. Com as “lutas que promoveram, a sociedade conquistou seu espaço como interlocutor perante o Estado, garantindo a participação social nos processos decisórios” (SANTOS, 2016, p.99).

A participação direta da sociedade é tão importante, que está constituída logo no parágrafo único do artigo 1º da Carta Magna, que declara: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos da Constituição”. (BORGES, 2008).

Para esta participação se consolidar, ao colocar em seus artigos o protótipo da democracia participativa, a Carta Magna promove a excitação à maior participação da sociedade - designando a construção do controle social (SANTOS, 2016).

O controle social, vindo da sociedade civil, que está consolidada na Constituição Federal, que aponta os “preceitos legais que mencionam a participação da comunidade na gestão pública, no controle das ações e na formulação das políticas públicas” (SANTOS, 2015) é a consolidação do aperfeiçoamento da democracia.

Na democracia não há poder sem controle. A existência de um organismo de controle das ações administrativas é de fundamental importância para o fortalecimento do sistema democrático que passa pela efetividade da cidadania, inclusive no âmbito dos Tribunais de Contas (CÂMARA, 2009, p.94).

A participação se efetiva através de organizações representativas da “sociedade civil”, que pode ser a participação através dos conselhos, nas audiências públicas e até mesmo através de denúncias junto a Corte de Contas (SANTOS, 2015).

O controle social, para fazer valer as suas constatações contra irregularidade praticadas pelo Poder Público, deve buscar a própria administração para correção das falhas encontradas, representar aos integrantes do sistema de controle interno, denunciar os fatos ao Tribunal de Contas ou representantes do Ministério Público (LIMA, 2011, p. 20).

Temos que nos apoderar dos preceitos legais, efetivamente nos encorajar, na tarefa de fiscalizar, controlar, colaborar, criticar, denunciar, participar da coisa pública (BORGES, 2008).

Jacoby Fernandes, (2014) aponta o controle social como o sistema mais precioso que podemos ter, porque considera todos os integrantes da sociedade. A lei Orgânica do Município apóia Jacoby Fernandes, (2014), quando coloca por diversas vezes a importância do controle a partir da participação do cidadão.

O cidadão pode por meio de denúncia, realizar este controle e/ou fiscalização de todos os administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluindo as sociedades mantidas pelo poder público, e qualquer pessoa física ou jurídica que de alguma forma utilize ou cause danos ao erário. (CHAVES, 2009).

Caso os cidadãos atuem como fiscais dos recursos públicos, teríamos vários fiscais da coisa pública, haja vista que o cidadão está sempre onde tem recursos públicos, como nas escolas, creches, hospitais, postos de saúde, ONGs (conveniadas com o poder público) entre outros locais que recebem recursos públicos. (PIGNATARO, 2016).

2.5 TRANSPARÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

Uma das características da Lei Complementar 131/2009 é a obrigatoriedade da transparência do planejamento e da execução da gestão fiscal. A segurança de uma administração pública eficaz está situada na adequação da influência mútua, entre governo e sociedade.

O legislador brasileiro implantou as possibilidades do controle pela sociedade através da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/00), que objetiva o cumprimento dos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além a transparência e responsabilidade pela gestão (CÂMARA, 2009, p.93).

Esta lei nasce, para regular a Constituição Federal no que diz respeito à tributação e orçamento (título VI) e atende ao artigo 163 da CF. Ela decorre para equalizar o planejamento da administração Pública, bem com, analisar os efetivos gastos e suas despesas. Com esta lei o poder público se ver obrigado a planejar efetivamente o uso dos recursos públicos. Sempre com planejamento e pautado dos critérios estipulados nos limites traçados pela própria lei complementar (KHAIR, 2000).

São subordinados à Lei de Responsabilidade Fiscal os Poderes Executivo, Legislativo, incluindo os Tribunais de Contas, Judiciário, o Ministério Público e os

órgãos da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes da administração pública (KHAIR, 2000).

A Lei 101/00, prevê um mecanismo maior de controle nas contas públicas, passando a haver um rigor maior para o governo não contraia mais empréstimos ou dívidas desnecessárias. Sendo este um mecanismo de fiscalização e transparência.

Para o efetivo controle dos recursos públicos, esta lei nos dar alguns instrumentos do cumprimento da transparência o: Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Estes são os três instrumentos que objetiva o planejamento dos gastos públicos (KHAIR, 2000).

Lima, (2008) salienta que na lei complementar 131/2009, qualquer pessoa (cidadão), associação, partido político ou sindicato, pode denunciar junto às Cortes de Contas qualquer tipo de irregularidade, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

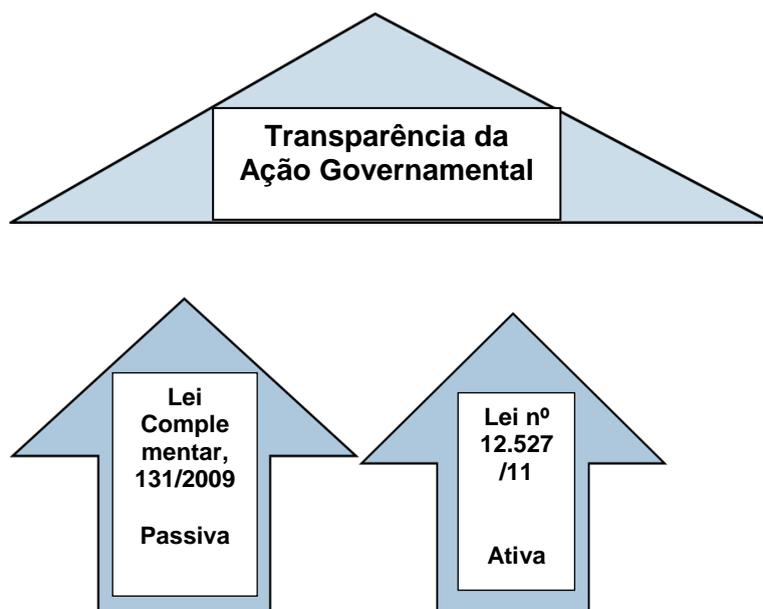
O cidadão, no exercício da sua cidadania, possuindo o conhecimento dos atos realizados pelo Tribunal de Contas, poderá fazer exercer o controle social através do efetivo reconhecimento das funções desta Corte.

Outro instrumento legal de controle da gestão pública é a Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso a Informação (LAI), que visa garantir à sociedade o acesso às informações produzidas pela Administração Pública.

Esta lei regulamenta as ações de forma ostensiva, pois de acordo com a Lei, os aparelhos públicos e as entidades, com intenção de divulgar informações por eles produzidas, precisarão aproveitar todos os meios de comunicação disponíveis e solicitar a divulgação em sites oficiais da rede mundial de computadores. (EIRÃO, 2014).

A figura que segue, ilustra a transparência das ações do governo pautada na Lei 131/2009, que determina a transparência nos gastos do erário, e na Lei 12.527/11, que discorre sobre a obrigatoriedade dos responsáveis pela coisa pública dar acesso as informações dos atos do governo nos meios de comunicações legais.

Figura 1 - Lei de sustentação da transparência pública:



Fonte Própria.

É com estas jurisdições da Lei de Acesso à Informação, que podemos nos orientar na luta pela democracia e a participação social, através dos cidadãos que podem se apoderar para conseguir informações dos gastos públicos e das atividades exercidas pelos órgãos públicos, e com isso exercer o controle social, com o auxílio do órgão também de controle, o Tribunal de Contas, que é um órgão de amparo para a sociedade.

A Lei de Acesso a Informação (LAI), no seu artigo 1º aborda que:

Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, *incluindo as Cortes de Contas*, e Judiciário e do Ministério Público; (BRASIL, 2011).

A LAI, não só autoriza o acesso as informações dos órgãos públicos como também, obrigam:

[...] às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres (LAI, 2011, art. 2).

Ficando as entidades obrigadas a realiza a transparência e a divulgação dos seus trabalhos realizados em conformidade com esta lei.

2.6 O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) foi criado pela Lei Municipal nº 7.213, de 20 de novembro de 1.968, assinada pelo prefeito à época, José Vicente Faria Lima, mantido pela Emenda Constitucional nº1, 17 de outubro de 1969, e regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município de nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, pela legislação Municipal de São Paulo e por seu Regime Interno.

O TCMSP, órgão de auxílio ao Legislativo Municipal é um órgão independente e autônomo, pertencente à estrutura jurídico-política do Município de São Paulo, cujas competências e atribuições são semelhantes àquelas previstas na Constituição Federal para o Tribunal de Contas da União.

O que se observa é que o TCMSP tem realizado algumas atividades, cujas ações podem fortalecer sua imagem perante a sociedade fazendo com que fique mais próximo, uma vez que é o órgão responsável pelo controle das contas públicas.

Para que haja essa aproximação é de extrema importância o desenvolvimento de ações que tenham como público-alvo o cidadão, e que acarrete no estreitamento de sua relação com o mesmo.

Em pesquisas realizadas identificamos algumas ações criadas recentemente pelo TCMSP que contribuem para a maior visibilidade da instituição perante a sociedade como um todo, a saber:

a)A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales (Escola de Contas).

Uma forma de propagar as atividades do TCMSP é através da Escola de Contas, que além de treinar servidores públicos do Município, está aberta aos profissionais de outras áreas da esfera pública, como também a sociedade civil.

A Escola fica alocada nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, integrando a estrutura do TCMSP. A Escola de Contas proporciona gratuitamente “cursos de pós-graduação (especialização e aperfeiçoamento); cursos de curta duração (extensão); palestras e eventos assemelhados; e programas de visitação”, a quem tenha interesse. (TRIBUNAL DE CONTAS DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2017).

Na agenda da escola é colocado à disposição mais de 40 temas diferentes para serem apresentados nas palestras.

Quadro 1 - Temas para palestras:

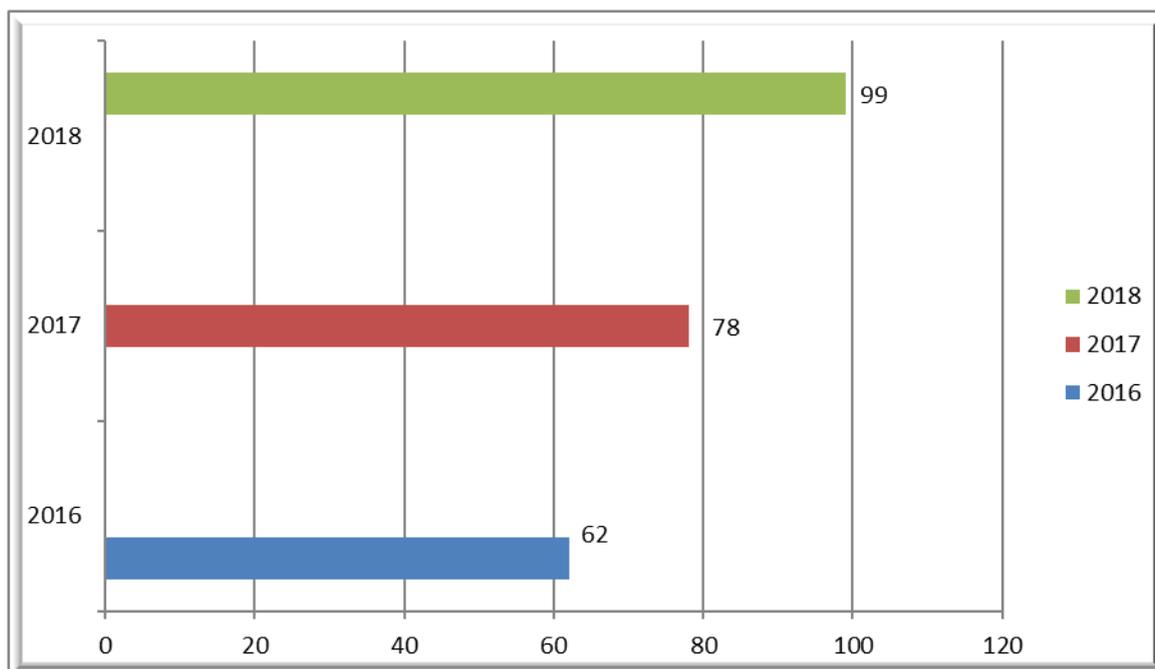
1	A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público
2	Administração Financeira e Orçamentária
3	As Organizações Sociais no Sistema Público de Saúde
4	Aspectos da Governança na Área Pública
5	Aspectos Penais na Administração Pública
6	Auditoria Governamental de Regularidade
7	Auditoria Governamental Operacional
8	Controle Social e Conselhos de Políticas Públicas
9	Crimes Contra a Administração Pública
10	Crimes Contra a Lei de Licitações
11	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
12	Desafios para o Controle Social na Cidade de São Paulo
13	Desenvolvimento Gerencial
14	Elaboração de Edital de Licitação Pública
15	Estudo de Custos e Despesas (BDI): Enfoque em Serviços de Engenharia e Outras Modalidades
16	Formação de Gestores
17	Formação de Instrutores de Treinamento
18	Formulação e Implementação de Políticas Públicas no Brasil
19	Fundamentos da Liderança
20	Gestão da cidade: Direito Urbanístico e Meio Ambiente
21	Gestão da Mudança - Programa 5S
22	Gestão de Licitações e Contratos
23	Gestão de Pessoas sobre o enfoque do Gestor
24	Gestão de Projetos (noite)
25	Gestão dos Recursos na Área Pública
26	Gestores Municipais
27	Governança, Gestão e Planejamento Estratégico.
28	História Natural das Moléstias
29	Indicadores de Desempenho na Gestão Pública
30	Instrumentos de Planejamento Público
31	Lei de Responsabilidade Fiscal no Município

32	Lei Federal 13.019/2014 e suas implicações nas parcerias entre SME e as Organizações da Sociedade Civil
33	Licitação – Teoria e Prática
34	Licitação na Modalidade Pregão - Formação de Pregoeiro
35	Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
36	Orçamento e Execução Orçamentária
37	Os Conselhos de Direitos e a Função Pública dos Conselheiros
38	Os Processos de Controle na Administração Pública: Da Representação à Improbidade Administrativa
39	Parcerias na Administração Pública
40	Planejamento e Controle na gestão do Sistema Público de Saúde
41	Planejamento na Gestão do Sistema Público de Saúde- Contrato de Gestão
42	Planejamento na Gestão do Sistema Público de Saúde - Mecanismos de Controle e Avaliação
43	Políticas de Ações Afirmativas, Raça, Gênero, e Classe Social
44	Políticas Públicas no Brasil: O Ciclo de Políticas Públicas
45	Princípios da Redação Oficial
46	Regime Constitucional dos Servidores Públicos
47	Resíduo da Construção Civil - Descarte e Reaproveitamento
48	Saúde Pública - regulação do Sistema e Judicialização
49	Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal
50	Transição Epidemiológica e Demográfica

Fonte: Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, 2016.

Apresentaremos um gráfico com o comparativo das quantidades de turmas para os cursos de curta duração e extensão dos anos de 2016, 2017 e 2018. Chegando a 239 turmas, sendo que em 2018 teve um aumento de 37 turmas.

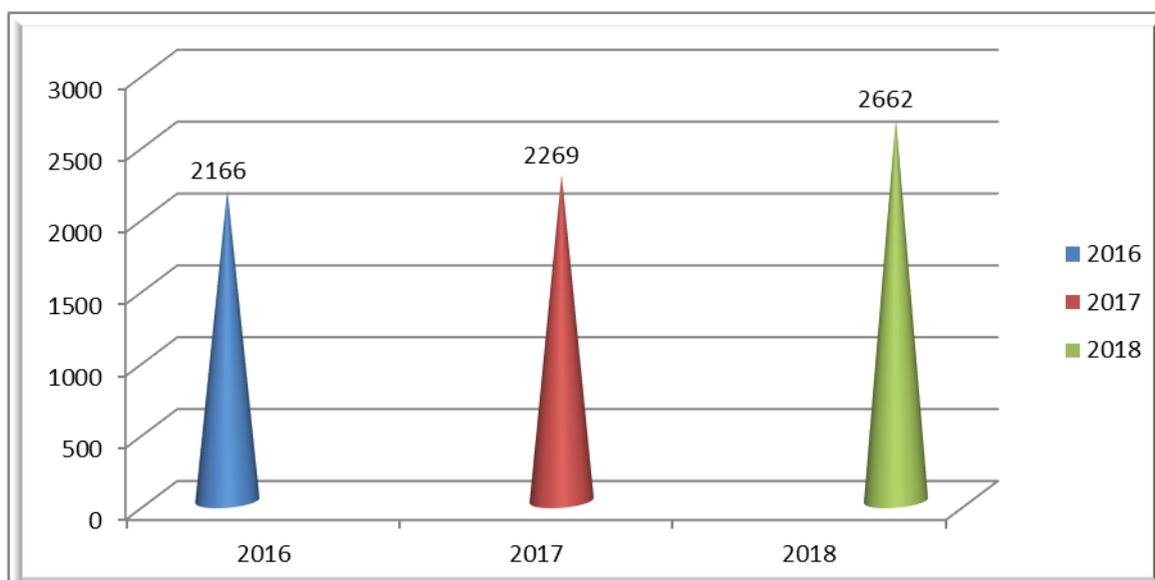
Gráfico 1 - Comparativo das turmas:



Fonte: Própria com informações cedidas pela Coordenadoria da Escola de Contas. Relatório de Controle Externo.

Estas turmas atingiram um número significativo de inscritos, chegando a totalizar 7.097 pessoas, sendo elas servidores públicos e sociedade civil. E só no ano de 2018 tiveram 496 pessoas à mais que no ano de 2016, ficando claro o crescente interesse das pessoas pelas atividades da Escola de Contas.

Gráfico 2 – Comparativo da quantidade de pessoas inscritas nos cursos:



Fonte: Própria com informações cedidas pela Coordenadoria da Escola de Contas. Relatório de Controle Externo.

Destacamos aqui uma crescente demanda nos novos cursos de curta duração e extensão no ano 2018, sendo eles divididos em três (3) pilares: Comportamental, Controle Externo e Direito Público.

Quadro 2 - Cursos realizados em 2018 com as suas quantidades de turmas:

1	70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos	
2	A Constituição Federal de 1988 e a democracia participativa	
3	A Ordem econômica na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	
4	Análise dos Demonstrativos Contábeis	
5	Aspectos da legislação da Pessoal da administração Pública	2 turmas
6	Avaliação Econômica de Projetos Governamentais – Parceira Público Privadas	4 turmas
7	Casos práticos de Auditoria: CGU e CGM/SP	
8	Constitucionalismo e Constituição: Aspectos Conceitual, Histórico, Jurídico Políticos	
9	Contratos Indivisíveis – fiscalização	
10	Controle Interno: Teoria e Prática	2 turmas
11	Controle Social e Orçamento Público	
12	Controles e Indicadores de Desempenho na Gestão Pública	2 turmas
13	Crimes Contra a Administração Pública	3 turmas
14	Crimes Contra a Lei de Licitações	3 turmas
15	Descentralização e Intersectorialidade das Políticas Públicas de São Paulo	
16	Direito Constitucional: Teoria da Constituição e organização político-administrativa do Estado	
17	Direito Eleitoral a as Eleições de 2018	
18	Elaboração de Edital de Licitação Pública	2 turmas
19	Ética: Modelos teóricos e aplicação	
20	<i>Feedback</i> : Ferramentas de Gestão de Pessoas (curso desenvolvido pela GRT para as gestores da SFC)	4 turmas
21	Financiamento da Educação no Brasil	2 turmas
22	Funcionamento e Atuação das Casas legislativas e Tribunal de Contas em São Paulo	2 turmas
23	Fundamentos de Filosofia e Ciência Política	
24	Gestão Contratual	3 turmas
25	Gestão de Mudanças – Programa 5S	2 turmas
26	Gestão de Mudança na Área da Assistência Social	2 turmas
27	Gestão de Licitações e Contratos	
28	Gestão de Pessoas no Setor Público	2 turmas

29	Gestão de Políticas Públicas e Controle Social	5 turmas
30	Governança, Planejamento Estratégico e execução de Serviço na Área Pública	2 turmas
31	Governo Aberto – curso básico	
32	Indicadores de qualidade da educação e a formulação da política educacional no Brasil	
33	Indicadores Sociais como ferramenta para o Controle Social	
34	Instrumento para a democracia Participativa	
35	Introdução à Filosofia do Pensamento Jurídico	
36	Introdução à Teoria Constitucional Contemporânea	
37	Lei de Responsabilidade das Estatais (13.303/2016)	
38	Licitação – Teoria e Prática	3 turmas
39	Licitação na Modalidade Pregão – Formação de Pregoeiro	6 turmas
40	Licitação – noções introdutórias	
41	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014)	
42	Mecanismo de Controle e Avaliação na Parceria na Saúde	2 turmas
43	Nova ortografia da Língua Portuguesa	
44	O combate à Corrupção na Administração Pública	
45	O controle exercido pelo TCM	
46	O Município e a Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro na História das Constituições do Brasil e no Direito Constitucional Comparado	
47	ObservaSampa- explorando as Ferramentas da Plataformas	
48	Orçamento Público: planejamento, execução e controle	
49	Parceria no FUMCAD	
50	Participação das Micro e Pequenas Empresas nas Licitações	
51	Planejamento em Saúde para Conselhos de Direito	2 turmas
52	Planejamento na Gestão do Sistema Público de Saúde	2 turmas
53	Política Educacional no Brasil e os Indicadores de qualidade da Educação	2 turmas
54	Políticas Públicas no Brasil: o ciclo de políticas públicas	
55	Práticas da Prestação de Contas	
56	Procedimentos Contábeis Orçamentários Conforme MCASP 7ª Ed.	
57	Programa de Capacitação em Excel (treinamento organizado pela GRT para servidores da SFC)	

58	Sistema IRIS (turma organizada para os professores da Escola de Contas)	
59	Treinamento em Acessibilidade e Desenho Universal	

Fonte: Informações cedidas pela Coordenadoria da Escola de Contas. Relatório de Controle Externo.

Além disso, a Escola vem realizando outras formas de aproximação com o cidadão, e uma delas é a utilização das redes (mídias) sociais como forma de estar mais próximo da sociedade para a divulgação das ações e o estreitamento desta Escola com a sociedade.

Também vem realizando algumas atividades de treinamento aos representantes da sociedade civil organizada e aqueles que de alguma forma se interesse pelos temas trabalhado nas atividades da Escola.

b) Programa de Palestras Itinerantes

O Programa de Palestras Itinerante teve início no ano de 2015, porém suas demandas se destacarão no ano de 2016³, só no ano de 2018, realizou em torno de 20 palestras, sendo estas ministradas pelos próprios profissionais do TCMSP nos Bairros de São Paulo (Vila Prudente, UNICEU Casa Blanca, CEU Feitiço da Vila, UNICEU Formosa, UNICEU Campo Limpo, UNICEU Guarapiranga, UNICEU São Rafael, UNICEU Capão Redondo e UNICEU Vila do Sol), com objetivo de estar mais próximo do cidadão e dos servidores públicos que não podem ir até a Corte de Contas. (ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, 2016).

As palestras itinerantes abordam vários temas, entre eles: O debate sobre qualidade na política educacional – sendo esta a mais solicitada, seguida do Controle social, O financiamento da educação no Brasil, Atendimento ao público, O papel do conselho participativo municipal, Direitos e deveres dos servidores. Até o dia 30/10/2018, participaram das palestras 512 pessoas⁴.

Esta palestra itinerante foi idealizada para atingir um número maior de público com a iniciativa do profissional do Tribunal ir até os locais de suas realizações. Foi observado que, seria mais pratico deslocar 1 (um) profissional até os locais com demandas consideráveis, ao invés de deslocar todo o público até a Escola de Contas, tornando mais pratico o deslocamento pala cidade de São Paulo. Para o deslocamento do profissional é necessário ter um número considerável de inscrito

³Informações concedidas pelo ex-coordenador de eventos Prof. Valmir Leôncio.

⁴ Informações cedidas pela coordenação da Escola de Contas. Planilha oficial de controle externo.

para palestra, tornando compensatória a ausência do mesmo nos seus trabalhos de rotinas⁵.

c) Programa de Visitas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

O Tribunal de Contas e a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales (Escola de Contas), oferecem a oportunidade das escolas, faculdades e a sociedade civil conhecerem através das visitas monitoradas, as dependências da Corte de Contas e da Escola de Contas do Município de São Paulo, possibilitando a divulgação dos trabalhos realizados pelos mesmos, reforçando a importância do Tribunal de Contas para a nossa cidade. Os visitantes apreciam a exposição de fotos que conta a história do TCMSP, assistem à plenária durante 15 minutos, fazem um passeio pelas dependências do TCMSP, participam de duas palestras e finalizam conhecendo a Escola de contas (ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, 2017).

Esta visita é gratuita, tem duração de 3 horas e são realizadas as quartas-feiras das 9h às 12h ou com visitação previamente agendada pelo site: programas_escola@tcm.sp.gov.br ou pelo telefone: 11 5080-1992 e é possível a emissão de certificado pela Escola de Contas (ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, 2016).

d) Revista Simetria

É uma Revista da Escola de Contas, tem uma tiragem semestral, com publicação de artigos em português, inglês ou espanhol, é vinculada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, tem como objetivo principal, expandir, os estudos e pesquisas mais direcionados para o Direito Público, o Controle Externo e às Políticas Públicas, suas áreas de pesquisa. As publicações, estudos e pesquisas da revista “buscam oferecer subsídios teórico-práticos para a qualificação dos servidores públicos de todas as esferas, contribuindo assim para a melhoria do serviço público prestado à população brasileira” (REVISTA SIMETRIA, 2016).

Para publicação de artigos, os autores devem seguir à risca as orientações estabelecidas pela revista. Todos os artigos serão avaliados pelos membros do Conselho Editorial, uma vez que deve ser mantida a impessoalidade nas publicações (REVISTA SIMETRIA, 2016).

⁵ Informações concedidas pelo ex-coordenador de eventos Prof. Valmir Leôncio.

Os trabalhos que estiverem em conformidade com os padrões estabelecidos serão divulgados com os seguintes critérios: “adequação às linhas temáticas da revista; qualidade, objetividade e impessoalidade do texto produzido; observância aos padrões estabelecidos para publicação”. A publicação dos artigos não dá aos autores o direito de receber qualquer tipo de remuneração, devido à gratuidade de seus periódicos na sua distribuição (REVISTA SIMETRIA, 2016).

Nos dias atuais, muitos são os Tribunais de Contas que vem reunindo a comunidade e explicando o papel das Cortes e do cidadão no processo democrático do Município, promovendo encontros, palestra, seminários, visitas, cursos, entre outras coisas (CÂMARA, 2009).

No que diz respeito a importância desses projetos para o TCMSP, o presente estudo tem como objetivo identificar ações promovidas pelos demais Tribunais de Contas do Brasil que tenham o potencial de estreitar as relações com a sociedade. Destarte, foram pesquisadas as principais ações desenvolvidas pelos Tribunais de Contas com o propósito de sugerir ao TCMSP a implantação de um caso de sucesso, cujos resultados estão apresentados no capítulo seguinte.

3 RESULTADO

Com o objetivo de identificar as ações promovidas pelos Tribunais de Contas do Brasil, pesquisamos em cada Tribunal os projetos desenvolvidos que procuram potencializar a imagem da instituição e ao mesmo tempo estreitar os laços com a sociedade.

3.1 AÇÕES PROMOVIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO PAÍS

Diante da pesquisa realizada entre os Tribunais de Contas do Brasil, constatou-se a constante busca por desenvolver proximidade com a sociedade, além de apresentar informações de forma cada vez mais clara para que o cidadão possa compreender as atividades realizadas por uma Corte de Contas e assim exercer o acompanhamento da gestão dos recursos públicos.

No intuito de trazer o cidadão para mais perto, encontrou-se vários tribunais que realizam fóruns, seminários de capacitação de agentes sociais/conselheiros municipais, e principalmente programas de visitas ao próprio tribunal por alunos de escolas de níveis fundamental, médio, das redes municipal, estadual e até mesmo técnico e universitário, pública e privada, como se observa do quadro que segue:

Quadro 3 – Tribunais e projetos desenvolvidos

Tribunal de Contas	Nome do Projeto, breve descrição e Link.
TCE ACRE	Nenhum projeto visível no site: http://www.tce.ac.gov.br/
TCE ALAGOAS	<p>Conversando com o Gestor - o projeto é uma iniciativa da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas de Alagoas (TCE/AL), e visa fortalecer parcerias e promover a aproximação com gestores de Alagoas. Nesta data, o evento reuniu servidores públicos, nutricionistas que atuam com a merenda escolar e gestores municipais da 5ª região.</p> <p>http://tce.al.gov.br/view/ver-noticia.php?c=MzE2MA==&cat=MQ==</p>
TCE AMAPÁ	<p>“TCE Cidadão” - objetivo: fiscalizar a aplicação dos recursos públicos nas áreas de Educação, Saúde e Segurança, além de promover ações de cidadania e controle social.</p> <p>https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/politica/tce-ap-fiscaliza-aplicacao-de-recursos-publicos-e-incentiva-o-controle-social/</p>
TCE AMAZONAS	<p>Vivendo TCE - objetivo levar a escola de segundo grau o papel do tribunal de contas na sociedade.</p> <p>https://tce-am.jusbrasil.com.br/noticias/2348842/projeto-vivendo-tce-nas-escolas</p>
TCE BAHIA	<p>PROJETO DE OUVIDORIA - promover o aumento do controle social e o fortalecimento do exercício da cidadania como instrumento do Regime Democrático de Direito.</p> <p>https://www.tce.ba.gov.br/images/projeto_ouvidoria.pdf</p>

	<p>Revista em Quadrinhos, objetivos do Plano Estratégico do TCE/BA para o quadriênio de 2014/2017, que é o de promover a aproximação entre a Casa de Controle e os cidadãos. https://tce-ba.jusbrasil.com.br/noticias/252471493/tce-ba-lanca-revista-em-quadrinhos-visitando-estimular-o-controle-social?ref=serp</p>
TCM BAHIA	Nenhum projeto visível no site: http://www.tcm.ba.gov.br/
TCE CEARÁ	<p>TCE Ceará na Comunidade - objetivo: oferecer maior amplitude e divulgação ao papel do controle social e da cidadania participativa por meio da apresentação dos valores, competências e visão de negócio do Tribunal de Contas do Ceará, bem como as técnicas de mediação utilizadas pela Ouvidoria para acolher demandas das diferentes lideranças comunitárias.</p> <p>https://www.tce.ce.gov.br/ouvidoria/projeto-tce-ceara-na-comunidade</p>
TC DISTRITO FEDERAL	Nenhum projeto visível no site: https://ouvidoria.tc.df.gov.br/?s=PROJETO+DE+CONTROLE+SOCIAL
TCE ESPÍRITO SANTO	<p>No site do TCE há a Plataforma CidadES - formada por diversos módulos que disponibilizam diversas funcionalidades além de informações para o controle social - não foram encontradas maiores descrições.</p> <p>https://cidades.tce.es.gov.br/#/inicio</p>
TCE GOIÁS	Nenhum projeto visível no site: https://www.tce.go.gov.br/Home/Pesquisa?q=PROJETO
TCM GOIÁS	<p>TCM GO participa de lançamento do curso de Capacitação para Conselheiros de Controle Social. Capacitação, lançada pelo procurador-geral do MP-GO, Benedito Torres, tem como principal objetivo aproximar as instituições da sociedade e fortalecer o controle externo., https://www.tcm.go.gov.br/site/2018/05/tcmgo-participa-de-capacitacao-para-conselheiros-de-controle-social/</p>
TCE MARANHÃO	<p>"Projeto Conhecendo o TCE" - objetivo: repassar aos cidadãos, noções de cidadania relacionada ao controle para os contribuintes, através de diálogos com os diversos setores da sociedade. http://site.tce.ma.gov.br/index.php/noticias-intranet/1713-visita-da-faculdade-pitagoras-da-inicio-ao-projeto-conhecendo-o-tce</p>
	<p>Portal "Conta nas Mãos" - objetivo: organizar e disponibilizar as principais informações sobre a gestão municipal e a atuação da Corte de Contas maranhense como instância responsável pela efetivação do controle externo.</p> <p>http://site.tce.ma.gov.br/index.php/noticias-internet/1800-portal-contas-na-mao-reunira-informacoes-sobre-gestao-publica-e-a-atuacao-do-tce</p> <p>https://www4.tce.ma.gov.br/conhecendo_municipio/</p>
TCE MATO GROSSO	<p>"Programa Consciência Cidadã" - objetivo: Implementar ações e atividades pedagógicas, visando fomentar o exercício da cidadania e despertar no cidadão a co-responsabilização na fiscalização dos recursos públicos. Este programa é composto por 6 diferentes projetos* onde 3 ações globais se destacam: Evento Consciência Cidadã; TCEstudantil - incluindo o Gibi do TCE-MT, Palestras em outras Instituições. http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/113</p>
	<p>*Os seis projetos que o compõem são:</p> <p>Projeto Consciência Cidadã nas Universidades;</p> <p>Projeto Consciência Cidadã nas Escolas de Nível Médio;</p> <p>Projeto Consciência Cidadã na Comunidade Escolar;</p> <p>Projeto Consciência Cidadã no PDI, incluindo o Projeto 2, Projeto 6 e o EAD;</p> <p>Projeto Consciência Cidadã para a Sociedade;**</p> <p>Projeto Consciência Cidadã em Outros Segmentos;</p>
	<p>TCEstudantil - objetivo: alcançar os estudantes do Ensino Médio e universitários da rede pública e privada. Através de visitas ao TCE-MT, estes estudantes têm a oportunidade de conhecerem mais a Instituição responsável pelo controle das contas públicas, o que tem feito com que os cidadãos tenham maior acesso às decisões tomadas pelo Órgão. Este projeto tem parceria com a SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, e tem a participação do corpo docente, pedagógicos, diretores, coordenadores e alunos.</p>

	<p>Gibi Uma Lição de Cidadania - objetivo: alcançar os estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede pública e privada através de uma linguagem simples e lúdica para divulgar a missão do TC de realizar o controle das contas públicas e estimular o exercício da cidadania, mostrando a importância de fiscalizar e cobrar dos gestores públicos ações eficientes. Foi transformado em desenho animado com legendas em português, inglês e espanhol, traduzido para a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, inclusão de glossário para os termos técnicos.</p>
	<p>"Palestras em outras Instituições" - objetivo: ampliar os meios de controle externo mediante parcerias, visando a transparência das informações e a qualificação dos resultados institucionais, em benefício da sociedade mato-grossense.</p>
	<p>**Consciência Cidadã na Sociedade - objetivo: promover o diálogo entre o TCE-MT e a sociedade, para estimular o controle social e o desenvolvimento da cidadania, esclarecendo o papel desenvolvido pela Instituição como órgão de controle externo.</p>
<p>TCE MATO GROSSO DO SUL</p>	<p>Nenhum projeto visível no site: http://www.tce.ms.gov.br</p>
<p>TCE MINAS GERAIS</p>	<p>Aplicativo Móvel na Ponta do Lápis - objetivo: proporcionar a proximidade entre a comunidade escolar e os gestores da educação pública, na busca por soluções para os problemas do cotidiano nas unidades de ensino. Disponível nas versões Android e IOS. http://www.tce.mg.gov.br/napontadolapis/site/</p>
<p>TCE PARÁ</p>	<p>TCE Cidadão - objetivo: difundir à sociedade escolar, informações sobre seu direito de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, apresentar esclarecimentos sobre a atuação do TC e incentivar a participação dos cidadãos no desenvolvimento de uma sociedade mais justa. Instituído pela Resolução 18.136/2011, no início, voltado aos jovens da rede pública estadual. Posteriormente foi alterado pela Resolução 18/923 de 01.06.2017, ampliando sua abrangência para os níveis técnico e superior dos entes municipais, estaduais e federais além da rede privada. Disponível no site, download da cartilha e apresentação utilizada nas palestras. http://www.tcecidadeo.com.br/conheca_programa.php</p> <p>Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno - objetivo: proporcionar capacitação e orientação aos jurisdicionados do Tribunal de Contas. http://www.tce.pa.gov.br/index.php/evento-conversando-interiorizacao/771-programa-de-interiorizacao-conversando-com-o-controle-interno-tem-inicio</p>
<p>TC dos Municípios PARÁ</p>	<p>Aplicativo TCM nas Escolas - objetivo: melhorar a qualidade do ensino nos municípios paraenses. É possível acompanhar o andamento das denúncias apresentadas. https://www.tcm.pa.gov.br/noticias/tcm-pa-lanca-aplicativo-tcm-nas-escolas-e-anuncia-criacao-de-app-para-area-da-saude</p>
<p>TCE PARAÍBA</p>	<p>Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES OnLine - objetivo: disponibilizar a qualquer cidadão a possibilidade fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado e Municípios, através de uma ferramenta disponibilizada em seu site: http://tce.pb.gov.br/publicacoes/publicacoes-1/cartilha-sagres-on-line-2015/sagres_online_2015_cartilha.pdf</p>
<p>TCE PARANÁ</p>	<p>No site tem o Portal Controle Social, onde é possível o cidadão acompanhar o uso do dinheiro público pelo governo. Nenhum projeto específico encontrado, além de notícias sobre eventos gratuitos de capacitação sobre a gestão pública. https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/controle-social/82281/area/250 https://sindiauditoria.org.br/2017/06/28/auditores-internos-catarinenses-participam-do-2o-forum-de-controle-externo-do-tce-pr/</p>

TCE PERNAMBUCO	<p>TCEndo Cidadania - objetivo: atender os objetivos estratégicos de mobilizar a sociedade para o controle social e aumentar a efetividade das ações de controle externo. Idealizado pelo TCE PE e realizado pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). https://escola.tce.pe.gov.br/escola/index.php?option=com_content&view=article&id=142&Itemid=1098</p>
TCE PIAUÍ	<p>"Passo a passo" - objetivo: facilitar e estimular a fiscalização por parte do cidadão através da praticidade na localização dos processos de seu interesse. http://www.audtcepi.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Pesquisa-de-Processos-site-TCE.pdf</p>
TCE RIO GRANDE DO NORTE	<p>Ouvidoria apresenta funcionamento do TCE a universitários na primeira edição do Projeto Conhecer. O projeto "Conhecer" contou com a participação de alunos da turma de Direito do nono período do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI/RN. http://www.tce.rn.gov.br/Noticias/NoticiaDetalhada/3495</p>
TCE RIO DE JANEIRO	<p>Projeto "Contando com o TCE" em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (Seeduc). A cartinha tem formato de revista em quadrinhos e com linguagem acessível, inclusive a crianças e adolescentes. A proposta é distribuir a cartilha nas escolas dentro de um programa regular de ensino, para que o seu conteúdo seja trabalhado pelos professores juntamente a outros temas e a materiais de apoio, com destaque para os que abordam conceitos de cidadania e ética. (TCERJ)</p>
TCM RIO DE JANEIRO	<p>Aplicativo TCM RJ / Programa de Visitas às Escolas - objetivo - auxiliar a sociedade a na busca de uma melhor educação pública. O programa é composto por equipes de auditores que visitam escolas que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de todo o município. As equipes têm contato direto com alunos, diretores, professores, com todo corpo docente e também com os pais, através de questionários. Novo portal do Controle Social: onde o cidadão tem acesso às informações relevantes que o propicia a exercer o seu direito de cidadania, ou seja, zelar pelo bom uso dos recursos públicos;</p>
	<p>Capacitação de voluntários: capacitação de voluntários para atuar na fiscalização cidadã dos gastos da cidade. Pelo Observatório Social. Programa de Visitas ao TC e Diversos Cursos. (TCMRJ)</p>
TCE RONDÔNIA	<p>Nenhum projeto encontrado até a data da pesquisa.</p>
TCE RORAIMA	<p>TCERR e GIBI: voltado ao público infantil e que foi distribuído e apresentado em algumas escolas da capital. Elaboração de redação: Concurso de redação com os estudantes da rede escolar do ensino médio da rede pública estadual. Na redação é abordando assuntos inerentes à instituição, ocorreu em 2016. Esta aplicação ocorreu em virtude dos 25 anos do TCERR. O alunos participantes, receberam um kit com 1 cartaz, 1 ficha de inscrição e folha de redação em papel timbrado e 1 envelope para o envio da redação escolhida à Secretaria de Educação e exemplares de publicações sobre o Tema. O TCERR oferece prêmio para os 1º colocado; Um Notebook para o aluno vencedor; Um Notebook para o seu professor-orientador; Um microcomputador (desktop + monitor LCD) entregue para a Escola que pertence o aluno. 2º colocado: Um Netbook para o aluno; Um Netbook para o seu professor-orientador; 3º colocado: Um Tablet para o aluno; Um Tablet para o seu professor-orientador. (TCERR, 2016) TCERR e o estudante: ação alcançará a rede pública de ensino estadual e municipal, bem como a rede privada, nos níveis fundamental, médio e superior. Fase de implantação. TCERR e as entidades de classe: Contemplará os Conselhos sociais das mais diversas áreas da Administração Pública do Estado e dos Municípios de Roraima e ainda os Sindicatos e associações de empregadores e trabalhadores rurais e urbanos. Fase de implantação.</p>
TCE RIO GRANDE DO SUL	<p>Nenhum projeto encontrado, nem resposta da Ouvidoria, até a data da pesquisa.</p>

<p>TCE SANTA CATARINA</p>	<p style="text-align: center;">O Programa TCE Sociedade: é composto por três ações:</p> <p>Portas Abertas: aproximar o TCE/SC da sociedade e abrir espaço para a interação com todo público, permitindo que estudantes, agentes públicos e representantes da sociedade civil conheçam todas as atividades do TC. Quem participa, poderá contemplar apresentação de vídeos institucionais, realização de palestras, atividades educacionais, acompanhamento de sessão plenária, visita ao espaço cultural e distribuição de publicações editadas pelo Tribunal.</p> <p>Cidadania Ativa: Capacitação em formato de E à D; contribuir para a formação e a capacitação de atores para o exercício do controle social, a partir da transferência de conhecimentos relacionados à gestão pública e ao controle externo e seus resultados, ampliando as oportunidades de integração entre o controle externo, e o social, realizado individual ou coletivamente, pelos membros da sociedade. Tem como público-alvo cidadãos, agentes públicos, conselheiros municipais e estaduais e representantes de organizações da sociedade civil.</p> <p>TCE na Escola: É voltada à interação com a comunidade escolar - educadores, alunos e familiares. O objetivo de permitir que alunos de escolas públicas é particulares conheça as competência constitucionais desta corte, no âmbito do ensino fundamental e médio. As palestras são realizadas por Conselheiros, Auditores-Substitutos de Conselheiros e servidores do TCE/SC. (TCESC, 2015)</p>
<p>TCE SERGIPE</p>	<p>Contatos por e-mail sem resposta por telefone informaram que tem PROJETO DE VISITAÇÃO.</p>
<p>TCE SÃO PAULO</p>	<p>TCE em parceira com Mauricio de Souza cria Gibi, TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) em parceria com o instituto Maurício de Souza, criou um Gibi sobre ética para as crianças. https://www.ovaedoribeira.com.br/2016/11/tce-parceria-mauricio-souza-gibi-etica-criancas.html.</p>
<p>TCM SÃO PAULO</p>	<p>Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales - proporciona gratuitamente “cursos de pós-graduação (especialização e aperfeiçoamento); cursos de curta duração (extensão); palestras e eventos assemelhados; e programas de visitação”, a quem tenha interesse. (Tribunal de Contas de Município de São Paulo, 2017).</p> <p>Revista Simetria - objetivo principal: expandir, abrir um leque de estudos e pesquisas mais direcionado para o Direito Público, o Controle Externo e às Políticas Públicas, suas áreas de pesquisa. É uma Revista da Escola de Contas, com tiragem semestral e publicação de artigos em português, inglês ou espanhol, também é vinculada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (REVISTA SIMETRIA, 2016).</p> <p>Programa de Visitas - objetivo: que a sociedade conheça os trabalhos realizados pelo TCMSP e sua importância. O Tribunal de Contas e a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, oferecem a oportunidade das escolas, faculdades e a sociedade civil conhecer através da visita monitoradas, as dependências da Corte de Contas e da Escola de Contas do Município de São Paulo. (ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, 2016).</p> <p>Palestras Itinerantes: propiciar ao cidadão e aos servidores públicos que residem nos bairros da nossa cidade acesso às palestras ministradas pelos profissionais do TCMSP. Palestras gratuitas realizadas nos bairros pela Escola de Contas. Devem ser agendadas antecipadamente pelo telefone da escola ou por e-mail.</p> <p style="text-align: center;">http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/programas-de-visitacao</p>
<p>TCE TOCANTINS</p>	<p>Contato através do portal no dia 24 de janeiro de 2018, a solicitação foi repassada para outra pessoa no dia 30/01, mas sem resposta.</p>

TCU	<p>Programa Reconhecer - Ideias Inovadoras - Fiscalização compartilhada com a sociedade, Adotar práticas que efetivamente demonstrem para a sociedade brasileira que os princípios relacionados à Accountability e à Transparência conduzem as ações do Tribunal de Contas da União; informar a sociedade acerca das fiscalizações promovidas por suas unidades técnicas; aproximar o cidadão do servidor encarregado de fiscalizar; provocar o exercício da cidadania mediante a disponibilização de canal específico para manifestações da população; e estabelecer efetiva comunicação entre unidades técnicas e gabinetes quanto ao planejamento e execução de fiscalizações.</p> <p>https://portal.tcu.gov.br/innovatcu/projetos/programa-reconhe-ser-ideias-inovadoras-fiscalizacao-compartilhada-com-a-sociedade.shtml</p>
------------	---

Fonte Própria

Do quadro elaborado, destaca-se o projeto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o projeto “Consciência Cidade na Sociedade”, que é parte integrante do Programa Consciência Cidadã, cujos detalhes estão descritos a seguir.

3.2 O PROGRAMA CONSCIÊNCIA CIDADÃ

Para que o cidadão possa acompanhar a gestão dos recursos públicos é necessário que ele busque conhecimento e informações sobre o assunto e estas informações além de claras devem ser acessíveis. No intuito de conscientizar a sociedade de sua importância no acompanhamento dos resultados da gestão pública, a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania – SAI criou o Programa Consciência Cidadã. Através das ações sociais deste programa é possível uma aproximação entre o TCE – MT e a sociedade, possibilitando que a mesma exerça sua cidadania e se mantenha estimulada no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Tribunal.

Nas ações realizadas por este programa sempre há a preocupação de se transmitir as informações de forma clara e objetiva, seja nas palestras, oficinas ou nas capacitações voltadas ao controle social.

O Programa Consciência Cidadã é composto por seis projetos, sendo eles: Projeto Consciência Cidadã nas Universidades; Consciência Cidadã nas Escolas de Nível Médio; Consciência Cidadã na Comunidade Escolar; Consciência Cidadã no PDI, incluindo o Projeto 2, Projeto 6 e o EAD, Consciência Cidadã para a Sociedade e o Consciência Cidadã em Outros Segmentos. Deste programa destacam-se 3 ações: Eventos Consciência Cidadã, TCEstudantil – incluindo o Gibi do TCE e Palestras em outras instituições.

3.2.1 O Projeto Consciência Cidadã na Sociedade

O projeto Consciência Cidadã na Sociedade se justifica em tornar o Estado mais veloz, eficiente, transparente e focado na busca por melhor utilização do erário público, pela gestão pública. Para isso, torna-se necessário que os cidadãos sejam bem informados e participativos.

Abaixo, uma apresentação de como é constituído o projeto:

Quadro 4 – Descrição do Projeto Consciência Cidadã na Sociedade

Nome do Projeto:	"Consciência Cidadã na Sociedade", inserido no Programa "Consciência Cidadã"
Gestão:	2016 - 2017
Conselheiro Supervisor do Projeto:	Conselheiro Presidente Antonio Joaquim
Órgão Executor	Secretaria de Articulação Institucional – SAI
Órgãos Co-Executores:	Presidência, Gabinete do Conselheiro Substituto à disposição da Presidência, Ministério Público de Contas, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria Executiva de Administração, STI, Secretaria de Apoio às Unidades Gestoras, Núcleo de Cerimonial, Escola Superior de Contas e Transporte.
Segmento Beneficiado:	Sociedade mato-grossense
Objetivo Estratégico:	"Assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo".

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania – SAI, 2016.

Conforme especificado neste quadro, há envolvimento de vários órgãos integrantes e/ou ligados ao TCE-MT para que se tenha uma execução eficaz do projeto em relação à transparência das informações e alcance da sociedade.

No início deste projeto, os eventos eram realizados por equipes do TCE-MT que se deslocavam até as cidades-pólo de Mato Grosso, onde realizavam-se encontros com a sociedade local para a divulgação das atividades do Tribunal para a população, além de esclarecimentos sobre como a sociedade poderia participar desta troca de expertises, objetivando a maior qualidade dos serviços públicos através de sugestões, críticas e denúncias. Posteriormente foram realizados ajustes com a finalidade de estabelecer e manter o diálogo entre o presidente, conselheiros, procuradores de contas e técnicos do TCE-MT, representantes dos poderes e órgãos do Estado de Mato Grosso e os cidadãos, com o intuito de sanar as dúvidas referentes ao controle externo dos recursos públicos.

O projeto consiste em uma série de planejamentos e etapas a serem executados como levantamento: Público Alvo, Local e Data; Compatibilidade com o Plano Estratégico, Estimativa de Público, Metodologia do Evento e Resultado Esperado.

A realização do projeto “Consciência Cidadã na Sociedade” se dará nos municípios do Estado do Mato Grosso e terá a participação de diversos segmentos da sociedade. Abaixo, cronograma dos eventos a ser realizados:

Quadro 5 - Público alvo, público estimado, data e local dos eventos

Público Alvo	Data e Local
Toda sociedade mato-grossense, onde os eventos serão realizados.	1 – Alta Floresta: 27 de abril, quarta-feira; 2 – Mirassol d'Oeste: 11 de maio, quarta-feira; 3 – Sinop: 1 de junho, quarta-feira;
Público esperado por eventos	4 – Guarantã do Norte: 22 de junho, quarta-feira;
400 pessoas	5 – Rondonópolis: 6 de julho, quarta-feira; 6 – Tangará da Serra: 10 de agosto, quarta-feira.

Fonte própria

As cidades descritas no quadro são as cidades-polo, porém, nos eventos cada uma delas convida/recebe as cidades circunvizinhas. O evento tem abertura com cerimonial da missão do TCE-MT e o objeto do encontro. Ocorre a apresentação das autoridades presentes, duas palestras curtas de em média 15 minutos com apoio em slides falando do papel do Tribunal de Contas, diálogo com a sociedade com mediação feita pela Secretaria de Articulação Institucional – SAI, onde a sociedade faz questionamentos à uma mesa composta de 1 conselheiro, 1 membro do Ministério Público de Contas, 2 membros do Ministério Público Estadual, 1 membro do Poder Judiciário e o mediador do diálogo.

O tempo inicial é de uma hora, podendo ser ampliado por um período estipulado pelo presidente, todas as perguntas deverão ser feitas por escrito, e poderão ser endereçadas a um membro específico, e todas as respostas terão prazo máximo de 2 minutos, podendo ter complemento de mais 2 minutos.

Para o sucesso do diálogo com a sociedade deve ser utilizada uma linguagem simples, de fácil compreensão e objetiva. Como resultado, busca-se capacitar e estimular o cidadão ao exercício da cidadania e do controle social, criar canais de comunicação entre a sociedade e os órgãos de controle, com o objetivo de melhoria do serviço público.

Ao final, os resultados das avaliações de cada evento serão consolidados, através de relatórios, painel de controle e planilha de percentual de participação. Com esses dados a SAI e as unidades envolvidas irão analisar, corrigir as falhas e propor melhorias para o próximo ano.

Abaixo, modelo de convite para participação do evento Consciência Cidadã na Sociedade - Querência/MT:

Figura 1 – Convite do evento Consciência Cidadã na Sociedade em Querência/MT.

12/09/2018 Evento - Consciência Cidadã na Sociedade - Querência/MT em 20/06/2018

PROGRAMA Consciência Cidadã TCE-MT

O Tribunal de Contas de Mato Grosso convida a sociedade de **Querência** para participar do evento **“Consciência Cidadã”**

Venha dialogar com o TCE-MT, conhecer os resultados da fiscalização do dinheiro público, como acessar informações úteis para acompanhar as políticas públicas e os canais disponíveis para realizar o controle social da gestão da sua cidade.

CERTIFICADO DE 4 HORAS AULA

20 de junho de 2018 (quarta-feira)
18h30

Garden Eventos
R. Vicente G. Santos, 1137
Setor Industrial
Querência - MT

Informações:
 Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania - SAI
 65 3613-2911 / 5026 - sai@tce.mt.gov.br
 Coordenadora de Cerimonial
 65 3613-7552 / 7551
 cerimonial@tce.mt.gov.br

Convide sua equipe de trabalho, amigos, familiares e descubra como ajudar a sua cidade.

Exerça sua Cidadania!
A participação é gratuita.

TCE-MT MAIS PERTO DE VOCÊ

Tribunal de Contas Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/eventos/detalhe/id_evento/780

2/4

Fonte: http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/eventos/detalhe/id_evento/780, disponível em 12/09/2016.

O evento é anunciado no site do TCE – MT especificando local, data, horário e público alvo.

Figura 2 – Descrição da programação do evento

Programação

HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
18h30	Credenciamento e atendimento à imprensa	
19h às 19h20	Hino Nacional e Falas de Abertura	
19h20 às 19h25	Vídeos Institucionais	
19h25 às 19h30	Vídeo Ouvidoria	
19h30 às 19h45	Palestra 1 "Cidadania e Controle Social"	Dra Cassyra Secretária Institucional e Desenvolvimento da Cidadania
19h45 às 19h55	Vídeos Impactantes	
19h55 às 20h15	Palestra 2 "Democracia, Corrupção e Controle Externo"	Dr Luiz Henrique Lima Vice-presidente do TCE
20h15 às 21h30	Diálogo com a Sociedade	- Vice-presidente do TCE - Conselheiro Substituto - Ministério Público de Contas - Juiz da Comarca Local - Ministério Público Estadual Mediadora - Dra Cassyra L Vuolo
21h30	Encerramento	Dr Luiz Henrique Lima Vice-presidente do TCE

LEGISLAÇÃO

[Lei 12.527/2011 - Lei de acesso à informação](#) Arquivo
 Publicidade, Transparência e Acesso à Informação - Dr. Bruno Bandeira
[Lei 7.730/2002 - criação da Ouvidoria do TCEMT](#)
[Lei 8.762/2007 - alteração da L7730/02](#)
[Resolução Normativa 01/2007 - Guia do Controle Interno \(livro\)](#)
[Resolução Normativa 25/2012 - Guia do MPC \(transparência\)](#)
[Resolução Normativa 12-2012 - Normas e Procedimentos para implantação da Lei de Acesso à Informação Pública](#)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MAIS INFORMAÇÕES

Fonte: http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/eventos/detalhe/id_evento/780, disponível em 12/09/2016.

Quando realizado o convite, tem-se de forma detalhada cada etapa do evento para que a sociedade possa se programar antecipadamente e assim poder usufruir de todo conhecimento transmitido.

Figura 3 – Descrição dos arquivos para download

12/09/2018

Evento - Consciência Cidadã na Sociedade - Querência/MT em 20/06/2018



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Eventos

Consciência Cidadã na Sociedade - Querência/MT

- Data
20/06/2018
- Local
Garden Eventos - Rua Vicente Gonçalves dos Santos, nº 1.137, Setor Industrial, Querência-MT
- Público Alvo
Sociedade em Geral
- Certificação
[Imprima aqui seu certificado](#)
- [Programação](#)
- [Observações](#)
- [Arquivos para Download](#)

Arquivo

 [1. Termo de Referência](#)
Tamanho: **185.6 KB** (25/06/2018 14:06)
Programa Consciência Cidadã

 [2. Convite](#)
Tamanho: **152.0 KB** (25/06/2018 14:06)
Programa Consciência Cidadã

 [2.1 Convite - É Hoje!](#)
Tamanho: **84.9 KB** (25/06/2018 15:06)
Programa Consciência Cidadã

 [3. Programação](#)
Tamanho: **123.3 KB** (25/06/2018 15:06)
Programa Consciência Cidadã

 [4. Palestra: Cidadania e Controle Social](#)
Tamanho: **4.6 MB** (25/06/2018 15:06)
Cassyra L Vuolo

 [4.1. Palestra: Democracia, Corrupção e Controle Social](#)
Tamanho: **2.7 MB** (25/06/2018 15:06)
Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

 [5. Vídeo: Consciência Cidadã na Sociedade - Querência/MT](#)
Tamanho: **210.7 MB** (20/06/2018 16:06)
Programa Consciência Cidadã



http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/eventos/detalhe/id_evento/780

1/4

Fonte: http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/eventos/detalhe/id_evento/780, disponível em 12/09/2016.

Os arquivos dos assuntos abordados no evento são disponibilizados antecipadamente para que o público possa se inteirar e participar de uma forma mais efetiva.

3.3 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA – SAI.

A criação da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania – SAI, se deu após o Tribunal de Contas do Mato Grosso ter passado por

um período de intensas modificações e se comprometer com um planejamento estratégico de longo prazo que trouxe melhorias significativas no desempenho de suas funções e qualidade nos serviços realizados. Isto fez com que o TCE-MT se estabelecesse como uma instituição de referência no país no tocante a expertise em planejamento estratégico, na utilização de tecnologias inovadoras e na orientação como órgão de Controle Externo.

Em 2006, com a criação da primeira Matriz de Negócio, a Secretaria já tinha a missão de apresentar as decisões do Tribunal aos cidadãos de uma forma mais simples, além de “diminuir” a distância entre a sociedade e o Tribunal. Ainda em 2006 foi criado o Programa Consciência Cidadã e o projeto TCEstudantil foi retomado e novos projetos surgiram.

A partir de então, conforme havia modificações na realidade do TCE - MT, a Matriz de Negócios também passava por revisões que a tornava capaz de acompanhar essa nova realidade.

Na tabela a seguir, consta uma demonstração da evolução de algumas fases de implementação das ações de controle social:

Quadro 6 – Ações implementadas e período de realização

Período	Ação
2006 – 2007	Implantação da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania –SAI
2008 – 2009	Ampliação do público atendido, incluindo universitários e alunos do Ensino Médio do interior do Estado, Abertura das portas do Tribunal para a sociedade.
2012 – 2013	Ampliação da abrangência do público de relacionamento para outros segmentos sociais, Realização de diagnóstico com 533 conselhos dos 8 maiores municípios para traçar o perfil, a forma de organização e desenvolvimento das atividades, o nível de diálogo e participação na gestão pública.
2014 – 2015	Destaque do sucesso editorial e em cidadania da publicação do Gibi do TCE

Fonte própria

Nota-se que os projetos foram aumentando sua abrangência a cada ano, tornando as atividades do Tribunal mais conhecida pela sociedade.

Neste ínterim, segue-se a disseminação do conteúdo sobre controle social adquirido pelos alunos e professores através das visitas realizadas ao Tribunal de

Contas por meio do Projeto TCEstudantil.

Em 2016, torna-se necessário o mapeamento dos conhecimentos alcançados para que possa ser transformados em uma política de ação para as gestões seguintes. Então, em um primeiro momento a Política de Articulação Institucional da SAI surge como base da ação da Unidade e insumo para as próximas estratégias do próprio TCE-MT. Esta política passa a ser descrita a seguir:

O quadro a seguir apresenta a missão, valores, negócio e as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania - SAI.

Quadro 7 – Missão, valores, negócio e atividades.

MISSÃO	VALORES ALINHADOS AO TCE-MT
Garantir o estímulo ao exercício do controle social mediante estratégias de aproximação do controle externo com a sociedade, visando o desenvolvimento da cidadania.	Justiça: Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, impessoalidade e imparcialidade.
NEGÓCIO	Qualidade: Atuar com inovação e de forma ágil, tempestiva, efetiva, eficiente e eficaz, com base em padrões de excelência de gestão e de controle.
Controle Social	Profissionalismo: Atuar com base nos princípios e valores éticos e de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.
ATIVIDADES	Transparência: Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE-MT, bem como as informações dos fiscalizados sob sua guarda, no interesse da sociedade.
Desenvolver projetos e programas; Realizar palestras; Realizar oficinas de capacitação; Oferecer cursos presenciais e à distância via EAD; Articular e gerenciar parcerias; Coordenar e receber visitas institucionais, promovendo trocas de experiências; Elaborar publicações institucionais relacionadas ao controle social; Responder às demandas da sociedade sobre assuntos relacionados à sua missão.	Consciência Cidadã: Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão pública.

Fonte própria

O quadro acima traz as metas estratégicas em longo prazo deste departamento para que se alcance a efetividade em suas atividades através do desenvolvimento de conscientização da sociedade, que alcançada pela clareza das informações, se aproximam e se interessam pelo trabalho desenvolvido pelo Tribunal.

Já o quadro 8 demonstra o público alvo, os projetos e o objetivo estratégico para a implantação da SAI.

Quadro 8 – Público alvo, projetos e objetivo estratégico

PÚBLICOS	PROGRAMAS E PROJETOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SAI – TCE/MT
Unidades do TCE-MT; Poderes Constituídos; Instituições públicas e privadas; Outros Tribunais de Contas; Entes fiscalizados; Terceiro Setor; Associações de Classe; Conselhos de Políticas Públicas; Sociedade em geral; Estudantes de Ensino Fundamental; Estudantes do Ensino Médio; Estudantes do Ensino Superior; Classe Empresarial	Programa Consciência Cidadã; Projeto Consciência Cidadã nas Universidades; Projeto Consciência Cidadã nas Escolas de Nível Médio; Projeto Consciência Cidadã na Comunidade Escolar; Projeto Consciência Cidadã no PDI (Projeto 2, 6 e o EAD); Projeto Consciência Cidadã para a Sociedade; Projeto Consciência Cidadã em Outros Segmentos; Projeto TCEstudantil (Gibi do TCE-MT), Projeto Parcerias Institucionais (Visitas Técnicas).	Perspectiva da Sociedade; Contribuir para a efetividade das políticas públicas; Assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo; Assegurar comunicação interativa e eficaz com a sociedade e os públicos de interesse.

Fonte própria

Conforme demonstrado neste quadro, a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania – SAI desenvolve programas, projetos e ações de estímulo ao exercício do controle social dos recursos públicos, com a finalidade de aproximação com a sociedade, visando a transparência e a qualidade da articulação do Tribunal de Contas de Mato Grosso com os seus públicos de interesse, o desenvolvimento da cidadania, o diálogo entre os controles e a melhoria dos resultados das políticas públicas.

A partir dos quadros a seguir será apresentado o Menu de Produtos e Serviços da SAI do TCE-MT, cada um contendo o nome da ação, data de início de atividades, legalidade, definição, o que cada um faz, o objetivos geral e específicos, número de interesse e por fim os casos de sucessos.

Quadro 9 – Consciência Cidadã nas Universidades

NOME DA AÇÃO	Consciência Cidadã nas Universidades
INÍCIO DE ATIVIDADES	2008
LEGALIDADE	Ética e Cidadania

DEFINIÇÃO	Estímulo aos universitários quanto ao desenvolvimento da consciência cidadã e do controle social, com ética e cidadania, através da condução de denúncias e da participação em espaços de protagonismo como em audiências públicas.
O QUE FAZ	Realização de palestras nas universidades, com foco em ética e cidadania, contando com participação de um Conselheiro Substituto e de um Procurador de Contas, falando sobre o TCE- MT e o MPC. Ao final, abre-se espaço para um diálogo com os participantes e aplica-se avaliação reativa.
OBJETIVO GERAL	Incentivar os universitários ao exercício do controle social a partir das decisões do TCE-MT.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a ética, a transparência e o controle social no acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos com vistas ao fortalecimento do controle externo • Garantir aos estudantes universitários o acesso às informações de dados e documentos públicos • Contribuir na formação cidadã dos universitários, visando melhorar suas atuações profissionais futuras
NÚMEROS DE INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 7 faculdades atendidas, através de diversas palestras realizadas para alunos de diferentes cursos • faculdades do interior do estado atendidas • 04 eventos realizados nas universidades • 7.688 universitários estimulados
CASOS DE SUCESSO	A realização das palestras gerou convites para que a SAI participasse de outros eventos acadêmicos, através dos quais ampliou-se o espectro de divulgação da causa da cidadania e do controle social no meio universitário.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 10 – Consciência Cidadã nas Escolas de Ensino Médio

NOME DA AÇÃO	Consciência Cidadã nas Escolas de Ensino Médio
INÍCIO DE ATIVIDADES	2015
PALAVRAS CHAVE	Protagonismo Social
DEFINIÇÃO	Estímulo ao protagonismo social de estudantes do Ensino Médio quanto ao desenvolvimento da consciência cidadã e do controle social, através da participação em reuniões de pais e mestres e grêmios estudantis, dentre outras.
O QUE FAZ	Realização de palestra nas escolas de Ensino Médio, com foco em protagonismo social e contando com a participação de um auditor ou servidor técnico do TCE-MT. Ao final, abre-se espaço para um diálogo com os participantes.
OBJETIVO GERAL	Estimular o protagonismo social, a transparência, o exercício da cidadania, do controle social da gestão dos recursos públicos, mediante o diálogo direto com os estudantes do Ensino Médio em seu ambiente de estudo e desenvolvimento humano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a transparência e o controle social no acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos com vistas ao fortalecimento do controle externo; • Garantir aos estudantes do Ensino Médio o acesso às informações de dados e documentos públicos; • Contribuir na formação cidadã dos estudantes do Ensino Médio, visando melhorar suas participações sociais futuras, em especial durante a formação em nível superior.
NÚMEROS DE INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 10 escolas atendidas • 1.551 alunos estimulados • 2 escolas do interior do Estado

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 11 – Consciência Cidadã na Comunidade Escolar

NOME DA AÇÃO	Consciência Cidadã na Comunidade Escolar
INÍCIO DE ATIVIDADES	2016
PALAVRAS-CHAVE	Cidadania, Protagonismo e Controle Social.
DEFINIÇÃO	Projeto de estímulo à formação da Consciência Cidadã na comunidade escolar, desenvolvido em parceria com a SEDUC-MT e as Faculdades do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG) e da Universidade de Cuiabá campus Barão (UNIC-BARÃO), de formação com estudantes universitários e pedagogia transversal com alunos da Rede Pública Estadual.
O QUE FAZ	Num primeiro momento há o levantamento de dados sociais na Comunidade Escolar. Em seguida os alunos/estagiários são capacitados em Cidadania, Protagonismo e Controle Social, para desenvolverem atividades pedagógicas junto aos alunos de 9º ano das 10 escolas públicas definidas pela SEDUC MT, sendo 5 em Cuiabá e 5 em Várzea Grande, utilizando o Gibi do TCE como ferramenta de ensino transversal. Ao final, é feito um relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos alunos/estagiários que se torna o próprio Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos formandos.
OBJETIVO GERAL	Estimular a consciência cidadã no âmbito da comunidade escolar, mediante a realização de atividades multidisciplinares e a utilização do GIBI do TCE-MT como instrumento de viabilização da discussão sobre a gestão pública e o exercício do controle social.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular na comunidade escolar o protagonismo social e o controle público dos recursos públicos aplicados na sua localidade; • Fortalecer os conselhos deliberativos para o exercício das suas funções, fomentando sua interface com a comunidade e com os demais controles; • Formar lideranças comunitárias e estudantis;

	<ul style="list-style-type: none"> • Criar na comunidade uma postura proativa no acompanhamento da qualidade dos serviços públicos prestados no seu bairro, em especial na melhoria dos resultados da educação; • Apresentar os canais de comunicação do TCE-MT e fomentar sua utilização no acompanhamento e avaliação das políticas públicas; • Estimular a busca de informações sobre os serviços públicos prestados no seu bairro e apresentação dos canais de comunicação institucionais disponíveis para sua participação.
NÚMEROS DE INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 10 escolas da Rede Pública Estadual entre Cuiabá e Várzea Grande envolvidas. • 2 Instituições de Ensino Superior envolvidas. • 4 Instituições envolvidas para viabilizar as atividades previstas no Termo de Cooperação firmado.
CASOS DE SUCESSO	Projeto em início de atividades

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 12 – Consciência Cidadã no PDI (Projeto 2)

NOME DA AÇÃO	Consciência Cidadã no PDI (Projeto 2)
INÍCIO DE ATIVIDADES	2012
PALAVRAS-CHAVE	Participação Cidadã, Controle Social e Accountability (responsabilidade com ética).
DEFINIÇÃO	Visa estimular a participação cidadã dos Conselhos de Políticas Públicas no processo de construção dos planos municipais, trabalhando por um accountability real, bem como no fomento da transparência na gestão pública, com transferência de tecnologias e estímulo ao exercício da cidadania e do controle social sobre os resultados das políticas públicas.
O QUE FAZ	Realização de oficinas transversais de empoderamento social e transferência de informações do controle externo, que favoreçam a efetiva participação dos Conselhos de Políticas Públicas no processo de elaboração do Planejamento Estratégico e a proposição, em nome da sociedade, de demandas relacionadas às políticas públicas para serem inseridas nos planos orçamentários do município.
OBJETIVO GERAL	Estimular a participação ativa dos Conselhos de Políticas Públicas e Temáticos no processo de construção das políticas públicas do município, visando a priorização das demandas da sociedade e a sua inserção nos planos municipais.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar os conselhos de políticas públicas para o exercício do controle social, fomentando sua interface com o controle institucional; • Estimular o protagonismo social e a existência do controle público da sociedade sobre o Estado; • Estimular a participação da sociedade nos diversos

	<p>momentos de ampliação dos direitos sociais e de construção de políticas públicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para elevar a interconectividade, potencializar as interfaces e os resultados do tripé Controle Social, Controle Interno e Controle Externo; • Garantir aos cidadãos o acesso às informações de dados e documentos públicos.
NÚMEROS DEINTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 41 eventos realizados em 39 municípios; • 721 conselhos de políticas públicas envolvidos; • 3.508 conselheiros de políticas públicas formados; • 7.757 pessoas estimuladas.
CASOS DE SUCESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Houve aumento das demandas da sociedade nos planos estratégicos elaborados nos municípios, através da atividade do PDI. • Maioria dos presentes nestes encontros são conselheiros representantes do governo.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 13 – Consciência Cidadã na Sociedade

NOME DA AÇÃO	Consciência Cidadã na Sociedade
INÍCIO DE ATIVIDADES	2006
PALAVRAS-CHAVE	Participação Cidadã, Empoderamento Social, Diálogo com a Sociedade
DEFINIÇÃO	Promove a participação cidadã e o empoderamento social através de ações interativas de controle social, diálogo e transparência que estimulam o cidadão a acompanhar a gestão pública, buscar informações e tomar conhecimento sobre os temas, para se tornarem protagonista deste processo. Diálogo entre o TCE-MT e o cidadão.
O QUE FAZ	São promovidas, nos municípios pré-definidos, palestras de estímulo ao controle social e, em todos os momentos, os resultados do controle externo são apresentados em linguagem acessível ao cidadão, bem como seus canais de comunicação com informações sobre o resultado de gestão pública nos municípios e no Estado de Mato Grosso. Há um momento reservado para o diálogo entre os participantes e os palestrantes.
OBJETIVO GERAL	Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão dos recursos públicos, mediante ações conjuntas entre o Controle Externo, os Poderes Constituídos e a sociedade, visando estabelecer o diálogo e empoderar o cidadão com informações que contribuam para o acompanhamento dos resultados das políticas públicas.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a efetiva participação da sociedade no acompanhamento e na fiscalização dos recursos públicos; • Estreitar as relações e a comunicação entre o Tribunal de Contas e a Sociedade;

	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a articulação entre órgãos, Poderes e a sociedade; • Destacar para a sociedade os benefícios das ações do TCE- MT. • Divulgar os canais de comunicação e os instrumentos de controle social voltados aos diferentes segmentos da sociedade. • Disponibilizar informações que contribuam para a transparência da gestão e o acompanhamento dos resultados das políticas públicas; • Aumentar o número de acesso aos canais da Ouvidoria; • Contribuir para elevar a credibilidade do TCE-MT como guardião da gestão dos recursos públicos.
NÚMEROS DEINTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 19 eventos realizados em municípios do interior do Estado. • 8.624 pessoas estimuladas.
CASOS DE SUCESSO	A realização dos eventos gerou convites para que a SAI realizasse formações específicas para os conselhos de políticas públicas e, também, nas universidades dos municípios de Sinop, Cáceres e Alta Floresta.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 14 –TCEstudantil

NOME DO PROJETO	TCEstudantil
INÍCIO DE ATIVIDADES	2001
PALAVRAS-CHAVE	Protagonismo Social
DEFINIÇÃO	Projeto que tem a missão de estimular e orientar o protagonismo e o controle social na juventude mato-grossense, através de visitas dirigidas ao TCE-MT, aproximando a comunidade escolar do Tribunal, tornando seus resultados acessíveis a este público, contando com o apoio das demais unidades gerenciais e em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

O QUE FAZ	Traz alunos do Ensino Médio e Superior da Rede Pública e Privada ao Tribunal de Contas para conhecer as instalações do TCE-MT e suas atribuições, além de fazer contato com ferramentas como a Ouvidoria, o Geo-Obras e o Ministério Público de Contas. Durante a visita, é possibilitado aos estudantes assistir e interagir a palestras, visualizar a uma Sessão Plenária e participar de atividades ligadas às Redes Sociais. É servido um lanche e ofertada sessão de ginástica laboral. O TCE-MT oferece o transporte em ônibus confortável, para estudantes do Ensino Médio. Ao final, os alunos e professores respondem a uma avaliação sobre a qualidade do evento, questões educacionais e nível de conhecimento sobre o TCE-MT e Controle Social. Ainda, durante a visita, os alunos são estimulados a desenvolver seu protagonismo social através de uma ação de controle social em sua unidade escolar.
OBJETIVO GERAL	Proporcionar à comunidade estudantil do ensino médio e universitária da rede pública e privada de Mato Grosso a oportunidade de conhecer e interagir com o Tribunal de Contas, visando formar nos jovens mato-grossense a consciência cidadã, estimular o exercício do controle social dos recursos públicos e tornar a juventude protagonistas de ações que promovam melhorias nos serviços públicos prestados em sua escola, em seu bairro e em sua cidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a identidade do TCE-MT e os benefícios do controle externo para a sociedade; • Apresentar os canais de comunicação do TCE-MT disponíveis para a sociedade exercer o controle social; • Estimular os estudantes a dialogar com o TCE-MT; • Estimular os estudantes a serem protagonistas nas ações de controle social na comunidade escolar que promovam melhorias nos serviços públicos.
NÚMEROS DE INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • 15 anos de atividades; • 22.664 alunos atendidos com visitas ao TCE-MT até 2016; • 7.078 alunos que participaram dos eventos de desdobramentos, que são ações de controle social na unidade escolar, nas quais os alunos que visitaram o Tribunal apresentam sua experiência aos demais colegas e membros da comunidade escolar, agindo como protagonistas do controle social. • 76 escolas estaduais do ensino médio de Cuiabá e Várzea Grande atendidas. • 2 instituições públicas estaduais de apoio e suporte à inclusão de Educação Especial atendidas (CASIES e CEAADA). • 2 escola pública federal atendida (IFMT).

	<ul style="list-style-type: none"> • 18 escolas particulares de Cuiabá e Várzea Grande atendidas. • 14 faculdades e/ou universidades atendidas. • 3 entidades atendidas, tais como Cefapro, FUNEC - CuiabáVest e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso. • 2 grupos de vereadores-mirins dos municípios de Tapurahe Ipiranga do Norte. • 1 grupo de parlamentares-mirins da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. • 1 grupos do Coral Peti e da ONG de Várzea Grande. • 3 grupos de Bombeiros do Futuro de Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães. • 12 municípios envolvidos.
CASOS DE SUCESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2014, duas escolas desenvolveram ações de controle social de forma espontânea a partir da experiência vivenciada na visita ao TCE. • A interação das visitas de alunos de Educação Especial gerou a tradução do Gibi do TCE em Braille.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 15 – Gibi do TCE

NOME DA AÇÃO	Gibi do TCE-MT – Uma Lição de Cidadania
INÍCIO DAS ATIVIDADES	2003
PALAVRAS-CHAVE	Ludismo, Cidadania, Protagonismo e Controle Social
DEFINIÇÃO	O Gibi do TCE-MT é considerado uma ferramenta dialógica, que representa ainda o comprometimento e a determinação do Tribunal de Contas em aproximar-se da sociedade.
O QUE FAZ	O Gibi é uma ferramenta lúdica e se consolida como uma importante ação de controle social, ensinando didaticamente os jovens a acompanharem a gestão dos recursos públicos e, com isso a exercerem a cidadania. Além de contribuir com o fortalecimento do TCE-MT como Instrumento de Cidadania, instiga o Controle Social entre crianças e jovens.
OBJETIVO GERAL	Estimular a juventude mato-grossense a exercer a cidadania e o controle social dos recursos públicos, acompanhar e avaliar as ações dos gestores e a utilizar os resultados do controle externo e os canais de comunicação do TCE-MT nas ações de combate ao desperdício e à corrupção.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular as escolas a utilizarem o GIBI nas disciplinas escolares; • Fomentar aos estudantes a se tornarem protagonistas das ações de melhoria da qualidade das

	<p>políticas públicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o acompanhamento e a tomada de atitude em relação às ações dos gestores; • Estimular as unidades de ensino a realizarem ações transversais sobre o tema; • Despertar a importância da participação cidadã no combate à corrupção; • Divulgar os canais de comunicação do TCE-MT disponíveis para a sociedade exercer a sua cidadania; • Contribuir na melhoria da imagem do TCE-MT junto a sociedade.
NÚMEROS DE INTERESSE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Da 4ª Edição, em 2012, foram impressos 15 mil exemplares do Gibi em meio físico, 3 mil DVDs e 1 mil cartazes, a sua distribuição atingiu o mais diversos públicos como escolas, universidades e institutos federais de Mato Grosso, bibliotecas públicas e tribunais de contas do Brasil, agentes políticos federais, estaduais e municipais (Cuiabá e Várzea Grande) e conselheiros municipais de políticas públicas. 2. Da 5ª Edição, em 2014, foram impressos 15 mil novos Gibis em meio físico, atingindo a marca de 100 mil exemplares, além de também ser confeccionados 3 mil DVDs e 1 mil cartazes. 3. Da 6ª Edição, em 2016, foram impressos 20 mil novos Gibis em meio físico e ainda 1 mil DVD e 1 mil cartazes.
CASOS DE SUCESSO	<ul style="list-style-type: none"> • A partir do recebimento do Gibi do TCE-MT, a Escola Municipal Guiomar Maria da Silva, de Poxoréu, de forma inovadora e espontânea, desenvolveu com os alunos do ensino fundamental o projeto “Uma Lição de Cidadania na Escola”, que consistia em utilizar o conteúdo do Gibi em toda a grade curricular do 9º Ano trabalhando a transversalidade das matérias e relacionando-as com a importância de acompanhar a gestão pública. Também, tendo o Gibi como modelo, foi implantado o “Cantinho da Transparência”, onde foram colocados à disposição da comunidade escolar a prestação de contas com a receita e despesas realizadas pela Escola. • Também de forma inovadora e espontânea, no Município de Juara, a Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra utilizou o Gibi do TCE-MT como instrumento do Projeto Clube de Leitura: “Um livro nas mãos, muitas ideias na cabeça”. Nesse projeto, os alunos realizaram a leitura do Gibi em sala de aula, trabalhando o entendimento do seu conteúdo. Ainda, como parte do projeto, a escola também promoveu uma Gincana da Leitura, onde os alunos tiveram a oportunidade de compartilhar com a comunidade escolar (pais e mães) as obras literárias que trabalharam ao longo do

	<p>semestre e o conhecimento adquirido, como maior compreensão e análise crítica dos assuntos. Vale ressaltar que essa Escola ganhou o Prêmio Gestão Escolar 2013 e recebeu o título “Referência Brasil”, pelo aperfeiçoamento constante dos professores e o desenvolvimento de projetos criativos que acabaram com a evasão escolar.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por sugestão de alunos de Educação Especial, está em utilização experimental uma edição do Gibi do TCE em Braille. São três exemplares que ficam à disposição dos alunos deficientes visuais que participam das atividades do TCEstudantil e, também, de quem possa necessitar desta ferramenta de inclusão. Também promoveu uma Gincana da Leitura, onde os alunos tiveram a oportunidade de compartilhar com a comunidade escolar (pais e mães) as obras literárias que trabalharam ao longo do semestre e o conhecimento adquirido, como maior compreensão e análise crítica dos assuntos. Vale ressaltar que essa Escola ganhou o Prêmio Gestão Escolar 2013 e recebeu o título “Referência Brasil”, pelo aperfeiçoamento constante dos professores e o desenvolvimento de projetos criativos que acabaram com a evasão escolar. • A animação do Gibi do TCE, em estilo mangá, ganhou legendas em inglês e em espanhol, além de tradução no código brasileiro de LIBRAS, ampliando em muito seu público possível.
--	--

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 16– Parcerias Institucionais:

NOME DO PROJETO	Parcerias Institucionais
INÍCIO DE ATIVIDADES	2006
PALAVRAS-CHAVE	Articulação
DEFINIÇÃO	Atividade voltada para a articulação e o intercâmbio de informações relacionadas aos controles externo, interno e social, para aumentar a transparência das informações, a qualificação dos resultados institucionais e a interconectividade entre os órgãos e instituições afins.
O QUE FAZ	Amplia as parcerias institucionais com vistas à qualificação dos resultados de controle externo, mediante o tratamento de informações, criando sinergia e responsabilização entre os parceiros numa visão sistêmica de governança.
OBJETIVO GERAL	Ampliar os meios de controle externo mediante parcerias, visando a transparência das informações e a qualificação dos resultados institucionais, em benefício da sociedade mato-grossense.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Articular a realização de novas parcerias institucionais; • Intensificar o intercâmbio e a transparência de informações com outras instituições, órgãos e Poderes; • Tratar e qualificar as informações e resultados institucionais. • Melhorar a efetividade das ações dos órgãos de controle externo; • Fortalecer a interconectividade e os resultados do Tripé dos controles (controle interno, externo e social); • Efetivar as ações de responsabilização entre os parceiros.
NÚMEROS DE INTERESSE	<p>Desde sua fundação, foram firmados 58 termos de parceria, sendo objeto destes 34 relacionados a sistemas, 17 relativos ao Controle Social e 7 na área de Gestão.</p>
CASOS DE SUCESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Parcerias distintas com a Prefeitura de Cuiabá e a Prefeitura de Sinop para a criação de Portal Transparência para as Escolas Municipais, a partir do sistema desenvolvido pelo próprio Tribunal de Contas. • Parceria com a SEDUC-MT para emissão e entrega ao Secretário Estadual de Educação de relatório dos resultados das avaliações aplicadas durante o evento TCEstudantil. Trata-se das questões relacionadas à qualidade do ensino, infraestrutura das escolas, bem como de demandas para melhorias de propostas da comunidade escolar. • Parceria com a SEDUC-MT e as Faculdades de Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG) e da Universidade de Cuiabá (UNIC-Barão), visando melhorar a prática da cidadania, do controle social e a discussão de assuntos relevantes sobre a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos no âmbito da comunidade escolar dos municípios de Várzea Grande e Cuiabá, através de Estágios Supervisionados a serem desenvolvidos pelos alunos do Curso de Serviço Social das universidades parceiras. • Implantação do Programa de Capacitação dos Observatórios Sociais de Cáceres, Rondonópolis, Cuiabá e Sorriso, de forma integrada à Rede OSB de Controle Social. O público-alvo é formado por gestores e servidores públicos municipal das áreas afetas à gestão de recursos públicos, especialmente compras e licitações. Isto significa também a criação de um canal de comunicação direta com o TCE-MT, para informações, consultas técnicas e eventuais denúncias, além de outras ações em conjunto, em prol da transparência pública e do controle social dos gastos públicos. Envio mensal de Ofício Circular aos

	Parceiros de Cuiabá e Várzea Grande, com informações sobre as principais ações de Controle Externo e Controle Social realizadas pelo TCE-MT, bem como dos eventos promovidos.
--	---

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Quadro 17 – Visitas Técnicas

NOME DO PROJETO	Visitas Técnicas
INÍCIO DE ATIVIDADES	2009
PALAVRAS-CHAVE	Articulação e recepção
DEFINIÇÃO	Atividade de articulação e recepção às visitas técnicas que são realizadas por diversas instituições públicas de Mato Grosso ou de outros estados, inclusive, de fora do Brasil.
O QUE FAZ	Articula e gerencia visitas junto às demais unidades do TCE-MT, proporcionando visitas produtivas e buscando a geração de novas parcerias.
OBJETIVO GERAL	Articular para que uma visita técnica ao TCE-MT seja envolvente e eficaz no sentido de gerar a melhor imagem externa do Tribunal de Contas, bem como de gerar parcerias profícuas e duradouras com outras instituições nacionais e internacionais.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articular visitas envolventes e confortáveis; 2. Proporcionar visitas tecnicamente perfeitas; 3. Adequar conteúdo ao perfil dos visitantes; 4. Buscar o envolvimento das equipes do TCE-MT com os visitantes; 5. Buscar a efetivação de parcerias profícuas e duradouras com outras instituições nacionais e internacionais.
NÚMEROS DE INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> • Mais de 37 instituições atendidas em visitas técnicas, tanto do Brasil como do exterior; • 65 Visitas Técnicas realizadas, com 192 visitantes.
CASOS DE SUCESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às equipes dos tribunais de contas de Angola, Moçambique e Peru. • Diversas instituições voltaram a visitar o TCE-MT, buscando conhecer novas áreas. • 17 Tribunais de Contas manifestaram interesse em implantar a ferramenta GeoObras, sendo que 4 destas já estão em implantação.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Cidadania - TCE- MT, 2016.

Segundo o TCE - MT, estes resultados são obtidos por levantamentos feitos com base nas fontes a seguir: Relatório Anual da SAI, Diagnósticos realizados pela Unidade, Painel de Controle da Unidade, Consolidação de Resultados dos Projetos, Resultados das avaliações reativas dos projetos, críticas, sugestões e elogios, e

Pesquisas Institucionais. (TCE-MT, 2016).

3.3.1 Comparativo das atividades desenvolvidas pelo TCMSP e TCE – MT:

Quadro 18 - Comparativo entre os programas existentes dos TCM SP e do TCE MT por público alvo

TCM São Paulo	TCE MATO GROSSO
<p>1) Escola Superior de Gestão de Contas conselheiro Eurípides Sales</p> <p>Público alvo: pessoas com interesses em aprofundar seus conhecimentos em Administração Pública.</p>	<p>1) Escola Superior de Gestão de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire</p> <p>Público alvo: pessoas com interesses em aprofundar seus conhecimentos em Administração Pública.</p>
<p>2) Revista Simetria</p> <p>Público alvo: estudantes da Administração Pública.</p>	<p>Não existe</p>
<p>3) Programa de Visitas</p> <p>Dar visão a jovens acadêmicos do que é o TCM SP e seu papel para a sociedade.</p>	<p>3) TCEstudantil</p> <p>Dar visão a jovens acadêmicos do que é o TCE MT e seu Papel para a sociedade.</p>
<p>Não existe</p>	<p>4) Gibi Uma lição de Cidadania</p> <p>Dar visão a jovens de primeiro grau do que é o TCE MT e seu Papel para a sociedade.</p>
<p>5) Palestras Itinerantes</p> <p>Palestras realizadas em outras instituições a convite da organização do evento. Temas variados.</p>	<p>5) Palestra em outras instituições</p> <p>Dar visão a sociedade do que é o TCE MT e seu Papel para a cidade.</p>
<p>Não existe</p>	<p>6) Consciência Cidadã na Sociedade</p> <p>Proporcionar diálogo com a sociedade através de debates sobre o papel do TCE MT e como pode ser melhor dimensionado utilizando.</p>

Fonte: Própria

O quadro foi desenvolvido buscando verificar qual o público alvo do programa, pois entende-se que nestes casos só é possível comparar a metodologia ou o público atendido. Por este motivo, sugere-se a implantação do programa **Consciência Cidadã na Sociedade** que como foco busca um grupo ainda não abrangido pelo TCM SP, que é a sociedade civil de modo geral com ou sem o conhecimento do papel deste órgão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 - ao consagrar os Tribunais de Contas como auxiliares do Legislativo no controle externo - estabelece importantes parâmetros que devem ser observados. De fato, os Tribunais de Contas devem exercer com presteza a tarefa determinada pela constituinte: constituem-se como estruturas verdadeiramente essenciais ao controle externo da administração pública. Destaque-se, ainda, que os Tribunais de Contas são órgãos independentes, gozando de autonomia administrativa e financeira.

Não se pode questionar a importância da ciência pela sociedade das competências, funções e atribuições dos Tribunais de Contas, pois a sociedade civil é ela mesma aliada importante na atividade de controle externo. Trata-se de evidente questão de interesse público, portanto.

As pesquisas realizadas identificaram algumas ações criadas recentemente pelo TCMSP que procuram conferir maior visibilidade à instituição perante a sociedade civil. A criação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales (Escola de Contas), por exemplo, converge justamente neste sentido.

Para além da inegável importância das ações promovidas pelo TCMSP, o presente estudo teve como objetivo, ainda, identificar outras ações promovidas pelos demais Tribunais de Contas do Brasil que tenham o potencial de estreitar as relações com a sociedade.

Desta feita, foram identificadas e definidas no decorrer do trabalho as principais ações desenvolvidas pelos Tribunais de Contas pátrios neste sentido, com o claro propósito de sugerir ao TCMSP a implantação de ao menos um caso de sucesso, já que a Corte de Contas do Município de São Paulo possui grande interesse em tornar suas ações cada vez mais conhecidas pela sociedade, da forma mais transparente e acessível possível.

Para que o interesse da sociedade em acompanhar esse trabalho seja despertado, enraizando o salutar hábito de fiscalizar as ações dos gestores, é essencial que a Corte de Contas se disponha de maneira cada vez mais pujante a estar onde o cidadão está.

Por este motivo, ao pesquisar entre as diversas atividades propostas pelos diversos Tribunais de Contas de nosso país, um projeto em específico chamou-nos a atenção: o “Consciência Cidadã na Sociedade”, parte do amplo programa “Consciência Cidadã”, sob responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado do

Mato Grosso.

O projeto foi desenvolvido através do planejamento estratégico e de competência de seu Comitê Gestor, conforme descrito no Art. 122 da Resolução Nº 14/2007 do Regimento Interno do referido Tribunal estadual, que atribuiu um Planejamento Estratégico unificado para todas as ações do Tribunal de Contas. O Plano Estratégico do citado Tribunal utiliza como método os fundamentos teóricos do Balanced Scorecard – BSC, compreendido como um sistema de gestão integrada e interativa, que busca a análise, decisão e implantação de maneira internamente coerente.

Para o gerenciamento do plano, por sua vez, foi adotado o modelo de gestão de resultados PDCA, cujas iniciais significam, respectivamente, “PLAN”, “DO”, “CHECK” e “ACTION”. Neste sentido - e de acordo com o modelo de gestão escolhido - devem-se estabelecer as metas, executar o trabalho, verificar os efeitos e atuar no processo em função do resultado.

Este planejamento é caracteristicamente de longo prazo, abrangendo o período entre 2006-2021. O presente estudo, porém, restringe suas análises ao período entre os anos de 2012-2017 e, mais recentemente, ao período de 2016 a 2021. O objetivo explícito do plano é informar a sociedade a respeito do Controle Externo e atingir três metas principais, quais sejam: a) contribuir para a efetividade das políticas públicas, b) fortalecer a credibilidade do TCE como guardião dos recursos públicos e, ainda, c) assegurar a efetividade das iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo. Todas as ações devem ser controladas e mensuradas em sua efetividade através de indicadores de quantidade de público atingido, para verificar se as metas foram efetivamente alcançadas.

No período que abrange os anos de 2012 até 2017, o principal objetivo era aumentar o nível de satisfação e de avaliação da sociedade em relação às atividades da Corte de Contas. Assim foram estabelecidas as metas, para o período: a) contribuir para a efetividade das políticas públicas, em atingir 100% do poder executivo do Estado e dos Municípios, até dezembro de 2017, b) fortalecer a credibilidade do TCE como guardião dos recursos públicos a meta aumentar de 51.9% em 2012 para o em 2017 de 60%, c) assegurar a efetividade das iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo e garantir o julgamento de 100% das denúncias e representações em até 120 dias do protocolo, desde que não ultrapasse o julgamento das contas anuais correspondentes, até dezembro de 2017.

Justamente para que estas metas fossem devidamente atingidas foi criado o projeto “Consciência Cidadã”, projeto este que, por sua vez, está inserido no

programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), composto ele mesmo de vários outros projetos, como já mencionamos e explicamos anteriormente neste mesmo trabalho.

No que tange aos projetos, estes consistem em uma série de planejamentos e etapas a serem executadas na seguinte ordem: levantamento do público alvo, local, data, compatibilidade com o plano estratégico, estimativa de público, metodologia do evento e resultado esperado. Todas estas informações fazem parte de um grande fluxograma: a cada etapa do planejamento institucional são instituídos objetivos definidos que devem ser alcançados. Consideramos um importante estudo da Administração voltado para o setor público, por isso a sugestão para implantação. O projeto escolhido para ser analisado mais profundamente neste estudo, o já citado “Consciência Cidadã na Sociedade”, tinha como meta realizar no ano de 2016 seis eventos, com um público médio esperado de 400 pessoas por evento.

Os eventos possuem a seguinte estrutura: abertura com cerimonial da missão onde é esclarecido o objeto do encontro, a apresentação das autoridades presentes, e, ainda, duas palestras com a duração média de 15 minutos com apoio de slides, que procuram esclarecer o papel da Corte de Contas. Posteriormente, procura-se estabelecer diálogo com a sociedade com a devida mediação, permitindo à sociedade os questionamentos a uma mesa composta de um Conselheiro, um membro do Ministério Público de Contas, dois membros do Ministério Público Estadual, um membro do poder Judiciário e o mediador do diálogo.

O tempo inicial designado para este diálogo é, inicialmente, de uma hora, podendo ser ampliado por um período estipulado pelo presidente. Todas as perguntas deverão ser feitas por escrito, podendo ser endereçadas a um membro específico. As respostas, por sua vez, terão o prazo máximo de 2 minutos, podendo ser complementadas por mais 2 minutos.

Para o sucesso do diálogo com a sociedade, procurar-se-á uma linguagem simples, de fácil compreensão e objetiva. No final, os resultados das avaliações de cada evento serão consolidados, através de relatórios, painel de controle e planilha de percentual de participação. Com os dados extraídos, a unidade organizadora analisa, corrige as falhas e propõe melhorias para os próximos encontros. Para convidar e informar devidamente a sociedade cria-se folder para divulgação e divulga-se através das emissoras de TV. Destaque-se entre as emissoras a Globo do Mato Grosso, que divulga o evento através de seu jornal local. Todos os materiais estão disponíveis no site do Tribunal de Contas, sendo de fácil acesso ao

cidadão e pesquisadores.

Considerando os resultados alcançados pelo TCE – MT nas realizações de palestras abertas à sociedade, propõe-se ao TCMSP a implantação do Projeto “Consciência Cidadã na Sociedade”, pois este consolida de fato uma proximidade dos julgadores com a sociedade, possibilitando a compreensão das informações através de debates, valendo-se de uma linguagem fácil e objetiva, onde é transmitido o papel da instituição e como a sociedade pode participar neste processo. É válido ressaltar que nada impede que a forma do projeto possa vir a ser aprimorada, se assim desejado.

Sugestão de Melhorias

A sugestão de melhoria exposta no presente trabalho pretende a ampliação dos canais de comunicação existentes no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, através de sua Escola de Contas, buscando maior proximidade com a sociedade.

Observando a atuação do Tribunal de Contas do Mato Grosso nota-se que este órgão se vale de variadas formas de divulgação, buscando sempre a aproximação com a sociedade local, ou seja, atua de forma eminentemente ativa no intuito de consolidar uma maior participação da sociedade e uma cultura do controle social, em consonância ainda com a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação (LAI)), ato normativo que visa garantir à sociedade o acesso às informações produzidas pela Administração Pública.

Outra ação que se destaca no Tribunal de Contas do Mato Grosso é a intenção de substituir o padrão de administração, anteriormente moldado pelo modelo burocrático/hierárquico, por uma administração gerencial orientada por resultados.

Hoje notamos que o TCM SP procura posicionar-se de maneira mais forte e com maior visibilidade, orientando-se, por exemplo, pelo previsto pela Lei Complementar 131/2009 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Desta forma, sugere-se que o TCMSP, principalmente através de sua Escola de Contas, propague e difunda sua atuação junto à população, com a finalidade de garantir o cumprimento e a divulgação da importância do controle externo das contas públicas.

Se desejada uma maior aproximação com a população, sugere-se que o TCM-SP assuma uma postura eminentemente ativa no contato com a sociedade civil, empreendendo cursos fora da sede física da Escola de Contas e que procure observar com atenção, ainda, o bem sucedido projeto Consciência Cidadã da Corte de Contas do Estado do Mato Grosso. Sugere-se, ademais, maior divulgação dos sites institucionais e o firmar de termos de parcerias com outras entidades para execução de cursos, como já é feito, aliás, com a Escola da Câmara e EMASP. Reitere-se ainda a necessidade de divulgação dos eventos em mídia jornalísticas locais, conforme o exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

REFERÊNCIAS

AUD-TCE-PI. **Fiscalize o seu Gestor**. 2018. Disponível em: <<http://www.audtcepi.org.br/associacao-lanca-o-passo-a-passo-para-o-cidadao-localizar-processos-de-prestacao-de-contas-no-site-do-tce-pi/#comment-184>> Acesso em 08 de set. 2018.

AUD-TCE-PI. **Passo a passo**. 2017. Disponível em: <<http://www.audtcepi.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Pesquisa-de-Processos-site-TCE.pdf>. > Acesso em 12 de set. 2018.

BLIACHERIENE, Ana Carla; BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo; RIBEIRO, Renato Jorge Brown (Coord). O papel das denúncias no processo de controle. In: PIGNATARO, Marisa. **Controladoria no setor público**. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 255-267.

BORGES, Alice Gonzalez. Democracia participativa. Reflexões sobre a natureza e a atuação dos Conselhos representativos da sociedade civil. **Rere**: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado, Bahia, n. 14, p. 1-13. jun/jul/ago.2008.

BRASIL. **Constituição Federal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Planalto Presidência da República**, Congresso Nacional. Brasília, DF, 16 jul. 1992. Da independência 104º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8443.htm. Acesso em: 07 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996. Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania. **Planalto Presidência da República**, Congresso Nacional. Brasília, DF, 12 de fevereiro de 1996. 175º da Independência e 108º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9265.htm. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Planalto Presidência da República**, Congresso Nacional. Brasília, DF, 4 maio 2000. 179º da Independência e 112º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Planalto Presidência da República**, Congresso Nacional. Brasília, DF, 18 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 06 fev.2018.

CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. **Controle Externo da Gestão Pública: A Fiscalização pelo Legislativo e pelos Tribunais de Contas**. 2. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2009.

EIRÃO, G. T.; SILVA, T. E. da. ; CAVALCANTE, R. da S. Lei de acesso à informação (LAI): investigação da transparência ativa nos três poderes. **E- Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, N. 13. Jan/abr. 2014. p. 43-56. Disponível em: <<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/160> >. Acesso em: 28. ago. 2018.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES. **Tema de palestra disponível para agendamento nas diversas unidades da prefeitura do município**. São Paulo, 2016, Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/programas-de-visitacao>. Acesso em: 10 set.2018.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES. **Programa de visitas. São Paulo, 2016**. Disponível em:<http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/programas-de-visitacao>. Acesso em 10 set. 2018.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES. **Programa de visitas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo**. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/noticias/711-programa-de-visitao-ao-tribunal-de-contas-do-municipio-de-sao-paulo>. Acesso em 10 set. 2018.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES. **Projeto pedagógico do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização: "gestão e controle externo das contas públicas"**. São Paulo, 2016.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES. **Regimento Interno da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**. cons. e atual. São Paulo, 2012.

ESPIRITOSANTO. TRIBUNALDECONTAS. **Cidades ControleSocial**. EspíritoSanto: TCE/ES,[2017]. Disponível em:<<https://cidades.tce.es.gov.br/#/inicio>>Acesso em 12 de set. 2018.

JACOBYFERNANDES, Jorge Ulisses. **Tribunais de Contas no Brasil: jurisdição e competências**. 4.ed.rev.atual. Eampl. Belo Horizonte: Fórum. 2016.

LIMA, Luiz Henrique. **Controle Externo: Teoria, Jurisprudência e mais de 450 Questões**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier,2008.

_____. **Controle Externo: Teoria, Jurisprudência e mais de 450 Questões**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Disponível em: <<https://forumdeconcursos.com/wp-content/uploads/wpforo/attachments/3967/31-CONTROLE-EXTERNO-4a-EDICAO-Luiz-Henrique-Lima-2011.pdf>>. Acesso em: 25 jun.2018.

LINS NETTO, Jair. Tribunal de Contas: sempre combatido, nunca conhecido. **Biblioteca digital FGV**, Rio de Janeiro, p. 71-84, Abr./jun.1995. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/46527/46569>. Acesso em: 21 ago. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **O Estabelecimento de Relações InstitucionaiseoFortalecimentodaCidadania**.MatoGrosso:TCE/MT,[2016]. Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania. Acesso em 12 set. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Menu de Produtos E Serviços da Sai TCE-MT**. Mato Grosso: TCE/MT,[2016]. Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania. Acesso em 12 set. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Tribunal de Contas adere ao Programa Consciência Fiscal**. Mato Grosso: TCE/MT, [2006]. Disponível em:<<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show?cid=2991>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Tribunal de Contas lança projeto TCEndo Cidadania em Sinop**. Mato Grosso: TCE/MT, [2017]. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/169/cid/44075/t/midia/radio2>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **TCE implanta Rede Cidadã**. Mato Grosso: TCE/MT, [2006]. Disponível em: <<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/3151/t/midia/radio2>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Tribunal de Contas lança projeto TCendo Cidadania em Sinop**. Mato Grosso: TCE/MT, [2017]. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/169/cid/44075/t/midia/radio2>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI)**. Mato Grosso: TCM/MT, [2018]. Disponível em: <<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/46741/t/Munic%EDpios+com+planejamento+estrat%E9gico+s%E3o+destaque+no+%CDndice+Firjan+2018>>. Acesso em: 16 set. 2018.

MATO GROSSO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Plano Estratégico - Gestão 2014-2015**. Mato Grosso: TCM/MT, [2014]. Disponível em: <<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/36740/t/Conselheiro+Waldir+Teis+toma+posse+como+presidente+do+TCE-MT+e+anuncia+a+cria%E7%E3o+das+Auditorias+Operacionais>>. Acesso em: 16 set. 2018.

MARANHÃO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Conhecendo o TCE**. Maranhão: TCE/MA, [2017]. Disponível em: <<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/noticias-intranet/1713-visita-da-faculdade-pitagoras-da-inicio-ao-projeto-conhecendo-o-tce>> Acesso em: 09. set. 2018.

MARANHÃO. TRIBUNAL DE CONTAS. **Portal Contas Na Mão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**. Maranhão:TCE/MA,[2017]. Disponível em: <https://www4.tce.ma.gov.br/conhecendo_municipio/> Acesso em: 09 set. 2018.

NETO. Antonio Joaquim. **Consciência Cidadã na Sociedade**. Mato Grosso. 2017. Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania.

PARA. TRIBUNAL DE CONTAS. **TCE Cidadão**. Para: TCE/PA, [2017]. Disponível em: <http://www.tcecidadeao.com.br/conheca_programa.php> Acesso em: 12 set. 2018.

PARA. TRIBUNAL DE CONTAS. **Programa de Interiorização Conversando com o Controle Interno**. Para: TCE/PA, [2017]. Disponível em: <<http://www.tce.pa.gov.br/index.php/evento-conversando-interiorizacao/771programa-de-interiorizacao-conversando-com-o-controle-interno-tem-inicio>> Acesso em 12 set. 2018.

PARA. TRIBUNAL DE CONTAS. **Aplicativo TCM nas Escolas**. Para: TCE/PA, [2017]. Disponível em: <<https://www.tcm.pa.gov.br/noticias/tcm-pa-lanca-aplicativo-tcm-nas-escolas-e-anuncia-criacao-de-app-para-area-da-saude>> Acesso em: 12 set. 2018.

PARAIBA. TRIBUNAL DE CONTAS. **SAGRES**. Paraíba: TCE/PB [2017]. Disponível em: <http://tce.pb.gov.br/publicacoes/publicacoes-1/cartilha-sagres-online-2015/sagres_online_2015_cartilha.pdf> Acesso em: 09 set. 2018.

PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS. **Portal Controle Social**. Paraná: TCE/PR [2018]. Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/controle-social/82281/area/250>> Acesso em: 12 set. 2018.

PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS. **SINDIAUDITORIA**. Paraná: TCE/PR [2017]. Disponível em: <<https://sindiauditoria.org.br/2017/06/28/auditores-internos-catarinenses-participam-do-2o-forum-de-controle-externo-do-tce-pr/>> Acesso : 09 set. 2018.

PERNANBUCO, TRIBUNAL DE CONTAS. **TCEndo Cidadania**. Pernambuco: TCE/PE [2017]. Disponível em: <https://escola.tce.pe.gov.br/escola/index.php?option=com_content&view=article&id=142&Itemid=1098> Acesso em: 09 set. 2018.

PERNANBUCO, TRIBUNAL DE CONTAS. **Programa TCENdo Cidadania/ECPBG**. Pernambuco: TCE/PE [2017]. Disponível em: <https://escola.tce.pe.gov.br/escola/index.php?option=com_k2&view=item&id=628:oficina-o-controle-social-como-valor-publico&Itemid=1092>. Acesso em: 09 set. 2018.

CÂMARA, Delano Carneiro da Cunha. A cidadania e os Tribunais de contas do Brasil. **REVISTA CONTROLE DOCTRINAS E ARTIGOS**. Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo do Tribunal de contas do Ceará, Ceará, v.7, n. 2, p. 69 -104, 2009.

REVISTA SIMETRIA. **Apresentação**, São Paulo: Escola de Contas TCMSP, 2016. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/revista-simetria>. Acesso em: 10 set. 2018.

REVISTA SIMETRIA. **Diretrizes para autores**, São Paulo: Escola de Contas TCMSP, 2016. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/revista-simetria>. Acesso em: 10 set. 2018.

REVISTA SIMETRIA. **Submissão de Artigos**, São Paulo: Escola de Contas TCMSP, 2016. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/revista-simetria>. Acesso em: 10 set. 2018.

RIO DE JANEIRO. TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. **Aplicativo TCMRJ – Visita às Escolas**. Rio de Janeiro: TCMRJ. Disponível em: http://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Noticia_Detalhe.aspx?noticia=11765&detalhada=2&downloads=0. Acesso em: 24 jan. 2018.

RIO DE JANEIRO. TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. **Portal do Controle Social. Notícias Gerais.** Rio de Janeiro:TCMRJ. Disponível em: <http://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Destaques.aspx?group=CSAcoesControleSocial> . Acesso em: 24 jan. 2018.

RIO DE JANEIRO. TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. **Ouvidoria.** Rio de Janeiro: TCMRJ. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=6142d8d8cc&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1591045684193958490&th=1614879ebbcc9a5a&view=att&disp=inline>. Acesso em: 26 jan.2018.

RIO DE JANEIRO. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Cartilha do TCE-RJ será usada nas escolas – Notícias.** Rio de Janeiro: TCERJ. Disponível em: http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/todas-noticias/-/asset_publisher/SPJsTI5LTiyv/content/cartilha-do-tce-rj-sera-usada-nas-escolas. Acesso em: 26 jan. 2018.

RORAIMA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Tribunal de contas do Estado de Roraima.** Roraima: TCERR. Disponível em: https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=6142d8d8cc&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1591577519430767791&th=16166b52462b14af&view=att&disp=safe&realattid=f_jdaenida0. Acesso em: 29 jan. 2018.

SANTA CARARINA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **PORTARIA N° TC 0626/2015.** Santa Catarina: TCE/SC. 2015. Disponível em: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/PORTARIA%20N.%20TC%200626-2015%20CONSOLIDADA.pdf. Acesso em: 26 jan. 2018.

SANTOS, Antônia Conceição dos. Controle Social: importância no binômio “Políticas Públicas”. **Simetria:** Revista da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales de Tribunal de Contas do Município de São Paulo, São Paulo, v.1. n. 1 , 2016, p. 94 – 102. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/images/simetria/revista-1/13controle-externo2.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.

_____. **Os Mecanismos de Participação Social nas Políticas Públicas.** Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales de Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Notícias. São Paulo, 10 set. 2015. Disponível em: <http://www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/artigos/212-os-mecanismos-de-participacao-social-nas-politicas-publicas?hitcount=0>. Acesso em: 20 jul. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual, de 05 De Outubro de 1989. **Biblioteca do Senado,** Atos do poder Legislativo. São Paulo. SP, 5 de out. 1989, 436º. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70452/CESPEC43.pdf?sequencia=9>. Acesso em: 08 jan. 2018.

SÃO PAULO (SP). Lei Orgânica Municipal de São Paulo, de 04 de abril de 1990. **Câmara Municipal**. São Paulo, [2005]. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-paulo-sp>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

SÃO PAULO (SP). Lei nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980. Dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências. **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, Legislação. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/104>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

SÃO PAULO (SP). Tribunal de Contas do Município. **Resolução nº 03, de 2002**. São Paulo: TCM/SP, 2017. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/104>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

São Paulo (SP). Tribunal de contas do Município. **Escola de Contas**. São Paulo. 2017. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/5167>>. Acesso em: 10 set. 2018.

SÃO PAULO (SP). Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Resolução nº 03, de 3/7/02 atualizada até a Resolução nº10, de 30/1/13. IN: _____.
Regimento Interno. cons. e atual São Paulo, 2017. Disponível em: <www.tcm.sp.gov.br/legislacao/lorgtcm/resol_03_02.pdf>. Acesso em: 23 Maio. 2018.

SILVA, Flaviana. **Contas nas Mãos**. 2017. Disponível em: <<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/noticias-internet/1800-portal-contas-na-mao-reunira-informacoes-sobre-gestao-publica-e-a-atuacao-do-tce>>. Acesso em: 12 set. 2018.

SILVA, H. H. C.; FERREIRA, L. P.B.; BARROS, M. L.; Estado/sociedade e o controle social. **Divers@ Revista Eletrônica Interdisciplinar**, Matinhos, v. 1, n. 1, p. 23-39, jul./dez. 2008.

SILVA, Moacir Marques da. **Controle externo das contas públicas**: o processo nos tribunais de contas do Brasil. São Paulo: Atlas, 2014.

SIMIÕES, Edson. **Tribunais de Contas**: controle externo das contas públicas. São Paulo: Saraiva, 2014.

VUOLO, Cassyra L. Cassyra L. Vuolo. **TCE inicia Curso de Agentes Comunitários de Controle Social**. Mato Grosso: TCM/MT, [2006]. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show?cid=4461>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

KHAIR, Amir Antônio. **Lei de Responsabilidade Fiscal**: guia de orientação para as prefeituras. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; BNDES, 2000. Disponível em: <www.planejamento.gov.br/assuntos/.../lei.../080807_pub_lrf_guiaorientacao.pdf>. Acesso em: 20 Ago. 2018.